

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVI

Florianópolis, 29 de janeiro de 1971

NÚMERO 9.175

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 28 de dezembro de 1970 de Servente, PF-1 do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Manoel H. de Assis" de Penha, município de Itajaí), com os proventos de lei.

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o inciso I, do art. 384 e artigos 364, 366, 368, da lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965 e Leis Federais ns. 288, de 8 de julho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950 e Decreto Estadual n. 13, de 5 de maio de 1956, combinado com o artigo 2º da Lei n. 4.261, de 28 de dezembro de 1968:

Belizário José Nogueira Ramos, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, com os proventos de lei.

Decretos de 4 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 27 de julho de 1966, que concedeu aposentadoria a Valda Simas no cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão MM-25 do Quadro Geral do Poder Executivo, (Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis), a fim de ser incorporadas em seus proventos a gratificação de Cr\$ 20,00, relativa a gratificação de direção de Grupo Escolar nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n. 155, de 2 de maio de 1946.

Conceder aposentadoria:

De acordo com os arts. 99 item III e 100 item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970:

A Wilma Eugênia Serafim Mignoni no cargo de Professor Não Titulado, PF-1 (extinto quando vagar), do Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício nas EERR. Elvira Sardá Areias, de Governador Celso Ramos, com os proventos de lei.

A Maria Telles Vieira no cargo

De acordo com os arts. 99 item III e 100 item II, da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970:

A Maria Custódia Luz no cargo de Servente, PF-1 do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Tereza M. de Brito" de Tubarão), com os proventos de lei.

De acordo com os arts. 99 item II e 100 item I, letra "a", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970:

A Robela Bondan de Cól no cargo de Servente, PF-1 do Quadro Geral do Poder Executivo (EERR. Professor Francisco Fausto da Luz, de Palmitos), com os proventos de lei.

Portarias de 11 de maio de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr à disposição:

Do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), Jaime José Platt, ocupante do cargo da classe PF-9 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo (Imprensa Oficial do Estado), sem prejuízo dos direitos e vantagens.

Da Prefeitura Municipal de Tijucas, Antônio Manoel de Oliveira, ocupante do cargo da classe PF-5, da carreira de Escriurário, do Quadro Geral do Poder Executivo (Departamento de Orientação e Racionalização dos Serviços Públicos), sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Do Gabinete da Assessoria Parlamentar, Leticia Márcia Palumbo, ocupante do cargo da classe PF-1 da carreira de Escriurário, do Quadro Geral do Poder Executivo (Departamento de Saúde Pública), sem prejuízo dos direitos e vantagens.

Água Doce	16.306,06	65.230,24	81.536,30
Águas de Chapecó	1.579,61	6.318,47	7.898,08
Águas Mornas	1.062,60	4.250,40	5.313,00
Alfredo Wagner	891,25	3.565,04	4.456,29
Anchieta	5.545,40	22.193,92	27.739,32
Angelina	963,80	3.855,20	4.819,00
Anita Garibaldi	4.521,38	18.085,52	22.606,90
Anitópolis	582,88	2.331,52	2.914,40
Antônio Carlos	6.044,72	24.796,17	30.840,89
Apiuna	5.888,00	24.804,00	30.692,00
Arabutã	1.664,62	6.658,48	8.323,10
Araquari	1.316,70	5.266,81	6.583,51
Aranaguá	42.269,40	169.175,53	211.444,93
Armazém	1.770,00	7.080,00	8.850,00
Arróio Trinta	1.246,45	4.985,86	6.232,31
Ascurra	7.672,18	30.582,43	38.254,61
Atalanta	1.206,54	4.842,81	6.049,35
Aurora	921,40	3.685,40	4.606,80
Bal. de Camboriú	14.245,14	52.907,04	67.152,18
Barra Velha	3.177,40	12.709,60	15.887,00
Barreiros	3.725,00	14.907,60	18.632,60
Bela Vista do Sul	1.966,40	7.865,60	9.832,00
Bela Vista do Toldo	1.327,60	5.310,40	6.638,00
Benedito Novo	7.047,08	28.190,32	35.237,40
Biguaçu	4.004,40	17.651,60	21.656,00
Blumenau	995.695,62	3.991.584,31	4.987.279,93
Bocaina do Sul	4.629,40	18.582,60	23.212,00
Bom Jardim da Serra	12.170,66	48.708,20	60.878,86
Bom Jesus	1.809,00	7.236,00	9.045,00
Bom Retiro	2.312,22	9.248,93	11.561,15
Botuverá	959,20	3.836,80	4.796,00
Braço do Norte	9.017,20	36.068,80	45.086,00
Braço do Trombudo	3.014,00	12.051,39	15.065,39
Brusque	206.262,51	852.180,58	1.058.443,09
Caçador	94.514,80	373.079,20	467.594,00
Caibi	4.994,40	19.812,60	24.807,00
Calmon	10.057,60	40.230,40	50.288,00
Camboriú	4.903,69	19.654,77	24.558,46
Campo Alegre	6.495,86	25.983,50	32.479,36
Campo Belo do Sul	8.472,26	33.886,08	42.358,34
Campo Ere	11.255,89	45.023,55	56.279,44
Campos Novos	32.353,26	129.413,12	161.766,38
Canoinhas	91.262,19	359.228,97	450.491,16
Capão Alto	21.672,74	86.690,96	108.363,70
Capinzal	26.315,71	105.262,91	131.578,62
Catanduvas	34.790,68	189.162,66	223.953,34
Caxambu do Sul	1.514,00	6.041,00	7.555,00
Celso Ramos	1.704,10	6.742,70	8.446,80
Cerro Negro	2.726,45	10.905,00	13.631,45
Chapecó	116.143,69	464.574,68	580.718,37
Cocal	34.916,60	139.746,40	174.663,00
Concórdia	82.556,96	543.056,44	625.613,40
Coronel Freitas	7.878,00	31.512,00	39.390,00
Corupa	13.254,60	53.018,40	66.273,00
Criciúma	101.751,95	405.730,99	507.482,94
Cunha Porã	11.706,10	46.824,40	58.530,50
Curitibanos	74.749,37	298.997,53	373.746,90
Cord. Alta	2.197,63	8.790,55	10.988,18
Dalbergia	1.819,00	7.299,00	9.118,00
Dal Pai	5.152,78	20.611,12	25.763,90
Descanço	6.168,38	24.673,56	30.841,94
Donna Ema	3.231,24	12.924,96	16.156,20
Dr. Pedrinho	3.030,00	10.218,00	13.248,00
Ermo	3.269,80	13.079,20	16.349,00
Ervai Velho	1.659,00	6.639,88	8.298,88
Fachinal dos Guedes	9.900,25	39.601,00	49.501,25
Felipe Schmidt	383,92	1.535,70	1.919,62
Forquilha	4.821,38	19.285,50	24.106,88
Frayburgo	33.333,16	133.332,65	166.665,81
Galvão	5.651,96	22.604,04	28.256,00
Gov. Celso Ramos	3.422,27	13.169,23	16.211,50
Garopaba	797,34	3.189,37	3.986,71
Garuva	3.873,84	15.495,37	19.369,21
Gaspar	55.185,28	222.392,02	277.577,30
Grão Para	2.530,24	10.120,94	12.651,18
Gravatal	994,60	3.978,40	4.973,00
Guabiruba	4.095,34	16.360,79	20.456,13
Guaraciaba	11.705,00	46.960,00	58.665,00
Guaramirim	10.479,60	41.918,40	52.398,00
Guarujá do Sul	6.394,00	24.887,00	31.281,00
Guatambu	611,20	2.449,80	3.061,00
Hercílio Polaris	9.819,00	39.227,00	49.046,00
Herval D'Oeste	42.991,82	172.419,18	215.411,00
Ibicaré	2.238,98	9.355,02	11.594,00
Ibirama	19.759,25	79.037,04	98.796,29
Içara	9.108,06	36.432,49	45.540,55
Ilhota	29.330,52	117.322,14	146.652,66

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

ASSESSORIA

DEMONSTRATIVO DA ARRECADACÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1970

Elaborado nos termos do que dispõe o Artigo 5º, Parágrafo Único do Decreto-Lei n. 380, de 23 de dezembro de 1968

Florianópolis, 25 de janeiro de 1971.

Francisco Cyrillo Corrêa — ASSESSOR.

I C M

Exatarias	Municipal	Estadual	Total ICM
Florianópolis	272.810,03	1.091.240,36	1.364.050,39
Estreito	88.959,04	355.836,19	444.795,23
Abdon Batista	1.958,80	7.835,20	9.794,00
Abelardo Luz	23.155,80	92.623,23	115.779,03
Agrolândia	5.645,00	22.581,00	28.226,00
Agrolândia	1.801,00	7.204,00	9.005,00

Imarui	2.236,20	8.944,80	11.181,00	Rio Maina	2.503,50	10.013,99	12.517,49
Imbituba	28.478,98	113.915,92	142.394,90	Rio Negrinho	132.333,71	529.334,86	661.668,57
Imbuia	282,80	1.131,20	1.414,00	Rio Preto do Sul	1.608,30	6.434,40	8.042,70
Indaial	67.147,25	268.574,05	335.721,30	Rio Rufino	4.508,80	18.035,26	22.544,06
Iomerê	2.208,00	8.847,03	11.055,03	Rio do Sul	100.504,54	402.051,53	502.556,07
Ipirá	676,80	2.717,20	3.394,00	Rodeio	9.645,10	43.361,40	53.006,50
Ipiranga	2.489,81	9.959,27	12.449,08	Romelândia	1.842,00	7.368,00	9.210,00
Iporã	3.441,80	13.767,20	17.209,00	S. Pedro de Alcântara	2.829,40	11.317,60	14.147,00
Ipuaguá	4.848,11	19.392,46	24.240,57	Salete	2.519,60	10.078,40	12.598,00
Ipumirim	1.392,20	5.568,80	6.961,00	Salto Veloso	7.031,87	28.127,64	35.159,51
Irani	1.545,80	6.183,20	7.729,00	Santa Cecília	23.852,88	95.415,12	119.268,00
Iraputã	5.248,36	21.215,29	26.643,65	Santa Rosa	2.045,80	8.183,20	10.229,00
Irineópolis	1.686,00	7.541,00	9.227,00	Santa Rosa de Lima	329,80	1.374,20	1.704,00
Ita	3.719,00	14.876,00	18.595,00	S. A. ga Imperatriz	4.821,20	19.422,80	24.244,00
Itaí	5.248,36	21.215,29	26.643,65	São Bento Baixo	8.140,92	32.558,72	40.699,64
Itaionópolis	187.614,62	736.323,64	923.938,26	São Bento do Sul	126.926,36	507.705,38	634.631,74
Itajaí	777,00	3.118,00	3.895,00	São Bonifácio	2.450,60	9.952,40	12.403,00
Itapema	32.227,14	128.908,64	161.135,78	São Carlos	11.182,87	44.731,48	55.914,35
Itapiranga	17.537,61	70.477,42	88.015,03	São Domingos	11.123,40	44.493,60	55.617,00
Itoupava	10.916,81	44.167,52	55.084,33	São Francisco do Sul	14.016,93	56.011,84	70.028,77
Ituporanga	1.159,80	4.639,20	5.799,00	São João Batista	31.081,49	124.326,61	155.408,10
Jaborá	13.084,20	52.338,80	65.423,00	São João de Itapiranga	1.756,96	7.027,84	8.784,80
Jacinto Machado	2.144,40	8.575,20	10.719,60	São João do Sul	1.224,20	4.898,84	6.121,04
Jaguairuna	141.809,14	584.991,30	726.800,44	São Joaquim	49.737,27	198.949,26	248.686,53
Jaraguá do Sul	82.971,04	331.884,27	414.855,31	São José	19.313,43	77.250,71	96.564,14
Joãoaba	1.192.306,10	4.759.692,21	5.951.998,31	São José do Cedro	15.890,00	63.560,00	79.450,00
Joinville	2.164,20	8.656,80	10.821,00	São José do Cerrito	3.552,22	14.208,91	17.761,00
José Boiteux	2.571,20	10.284,80	12.856,00	São Lourenço do Oeste	19.016,10	76.064,48	95.080,58
Lacerdópolis	437.827,73	1.751.311,32	2.189.139,05	São Ludgero	3.588,00	14.352,00	17.940,00
Lages	23.879,40	95.864,60	119.744,00	São Martinho	1.126,80	4.507,20	5.634,00
Laguna	4.759,26	19.037,04	23.796,30	São Miguel do Oeste	62.368,33	249.473,43	311.841,76
Laurentino	5.600,15	27.116,21	32.716,36	Saudades	4.164,80	16.659,20	20.824,00
Lauro Müller	21.494,80	85.979,20	107.474,00	Schroeder	3.232,80	12.931,20	16.164,00
Lebon Regis	253,05	1.012,18	1.265,23	Seara	35.891,79	143.567,31	179.459,10
Lindóia	1.891,00	8.126,80	10.017,80	Siderópolis	2.961,11	10.968,45	13.929,56
Lontras	1.573,34	6.293,36	7.866,70	Sombrio	6.682,69	26.730,77	33.413,46
Luiz Alves	1.439,20	5.806,80	7.246,00	S. Cristóvão do Sul	7.854,60	31.418,40	39.273,00
Luzerna	6.391,65	25.584,62	31.976,27	Taió	10.032,60	40.130,40	50.163,00
Lageado Mariano	1.568,26	6.273,04	7.841,30	Tangará	10.526,94	42.107,77	52.634,71
Macieira	2.536,00	10.157,00	12.693,00	Tijucas	8.148,20	32.592,80	40.741,00
Maíra	94.008,68	376.034,97	470.043,65	Timbá do Sul	9.828,40	39.313,60	49.142,00
Major Gercino	464,79	1.859,31	2.324,10	Timbó	37.287,82	147.733,62	185.021,44
Major Vieira	3.655,23	14.619,22	18.274,45	Timbó Grande	11.562,79	46.251,19	57.813,98
Maracajá	3.593,64	14.374,56	17.968,20	Tubarão	104.932,99	419.732,04	524.665,03
Maravilha	11.024,00	44.096,00	55.120,00	Turvo	11.628,05	46.512,43	58.140,48
Massaranduba	5.645,49	22.581,96	28.227,45	Três Barras	10.812,80	43.251,20	54.064,00
Matos Costa	3.274,00	13.094,60	16.368,60	Treze de Maio	3.465,80	13.863,20	17.329,00
Meleiro	8.047,71	32.197,39	40.245,10	Treze de Julho	3.990,40	16.063,00	20.053,40
Mirador	1.295,00	5.190,00	6.485,00	Trombudo Central	6.304,96	25.219,84	31.524,80
Mirim Doce	5.215,20	20.860,80	26.076,00	Tunas	2.500,43	9.997,96	12.498,39
Modelo	4.369,60	17.478,40	21.848,00	Uruçubá	5.244,98	20.823,95	26.068,93
Mondai	13.530,48	54.345,56	67.876,04	Urupema	694,40	2.777,60	3.472,00
Monte Carlo	4.038,72	16.154,88	20.193,60	Urussanga	11.125,30	44.501,20	55.626,50
Monte Castelo	3.593,97	14.375,92	17.969,89	Vitor Meireles	1.833,30	7.334,30	9.167,60
Morro da Fumaça	3.707,85	14.831,65	18.539,50	Vargeão	1.499,00	5.996,00	7.495,00
Morro Grande	3.393,00	13.573,00	16.966,00	Vargeão	5.240,00	20.969,45	26.209,45
Navegantes	5.158,40	20.633,60	25.792,00	Vargem	1.531,81	6.127,29	7.659,10
Nova Erechim	1.474,60	5.787,20	7.261,80	Vidal Ramos	104.224,50	416.898,34	521.122,84
Nova Trento	2.811,20	11.244,80	14.056,00	Videira	4.723,80	18.895,20	23.619,00
Nova Veneza	3.267,39	13.055,78	16.323,17	Volta Grande	732,98	2.931,92	3.664,90
Orleães	9.305,60	37.222,40	46.528,00	Witmarsum	47.251,50	189.006,03	238.257,53
Ouro	8.047,62	32.190,48	40.239,10	Xanxerê	817,20	3.268,80	4.086,00
Ouro Verde	6.126,75	24.584,30	30.711,05	Xavantina	27.312,20	109.248,80	136.561,00
Painel	1.927,14	7.708,61	9.635,75	Xaxim	4.890,78	19.587,19	24.477,97
Palhoça	12.095,60	48.832,60	60.928,20	Dionísio Cerqueira	6.905.246,59	27.864.247,32	34.769.493,91
Palma Sola	9.381,73	37.526,98	46.908,71	Total			
Palmares	860,00	3.302,00	4.162,00				
Palmeiras	56.152,93	224.611,74	280.764,67				
Palmitos	16.703,84	66.812,41	83.516,25				
Papanduva	19.305,80	77.238,20	96.544,00				
Paulo Lopes	1.985,40	7.941,60	9.927,00				
Pedras Grandes	3.304,58	13.218,32	16.522,90				
Penha	8.282,00	33.128,00	41.410,00				
Peritiba	356,50	1.426,01	1.782,51				
Petrolândia	859,94	3.439,76	4.299,70				
Piçarras	1.625,60	6.369,60	7.995,20				
Pinhalzinho	8.218,30	32.873,20	41.091,50				
Pinheiro Preto	2.394,89	9.579,56	11.974,45				
Pirabeiraba	20.955,17	83.820,60	104.775,77				
Piratuba	2.294,89	9.179,57	11.474,46				
Pomerode	45.530,70	182.122,84	227.653,54				
Ponte Alta	4.247,01	16.988,04	21.235,05				
Ponte Alta do Norte	6.067,48	24.269,92	30.337,40				
Ponte Serrada	18.611,74	74.446,96	93.058,70				
Pórtio Belo	1.078,00	4.310,00	5.388,00				
Pórtio União	30.492,80	121.972,30	152.465,10				
Pouso Redondo	2.688,66	10.807,25	13.495,91				
Praia Grande	5.034,20	20.136,80	25.171,00				
Pres. Castelo Branco	1.245,85	4.983,51	6.229,36				
Pres. Getúlio	10.341,65	41.366,66	51.708,31				
Pres. Nereu	230,92	923,70	1.154,62				
Princesa	3.832,20	15.328,80	19.161,00				
Quilombo	6.891,75	27.556,95	34.448,70				
Rancho Queimado	586,56	2.346,78	2.933,34				
Rio das Antas	3.412,86	13.651,44	17.064,30				
Rio do Campo	2.048,32	8.193,28	10.241,60				
Rio dos Cedros	5.829,12	24.607,48	30.436,60				
Rio D'Oeste	8.342,80	33.371,20	41.714,00				
Rio Fortuna	824,00	3.295,00	4.119,00				

DEPARTAMENTO CENTRAL DE

COMPRAS

Tomada de preços n. 71/0018

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-15-12-69-8.755, até às 13 horas do dia 08 de fevereiro de 1971, para o fornecimento de máquinas de escritório, destinado ao Tribunal de Justiça.

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital. Florianópolis, 20 de janeiro de 1971.

Rubens Victor da Silva, diretor geral. (2x1) (861) (2x2)

Tomada de preços n. 71/0019

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para

conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-15-12-69-8.755, até às 13 horas do dia 05 de fevereiro de 1971, para o fornecimento de móveis destinados ao Fórum da comarca de Ibirama.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1971.

Zélia Franzoni Gil, pelo diretor-geral. (2x2)

Tomada de preços n. 71/0020

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-15-12-69-8.755, até às 13 horas do dia 08 de fevereiro de 1971, para o fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinado ao Palácio da Agrônômica.

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1971.

Zélia Franzoni Gil, pelo diretor-geral.

(2x2)

—X—

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 20 de janeiro de 1971

O DIRETOR RESOLVE

Aprovar:

De acôrdo com o art. 2º da lei n.

3.306, de 16 de setembro de 1963:

A designação feita pelo Coletor de Presidente Castelo Branco, Manoel Lopes Vieira, para o Sr. Abelardo Lopes servir como seu preposto, durante suas faltas e impedimentos legais e sob sua responsabilidade.

A designação feita pelo Coletor de Palmeiras, Alfeu Alcântara Atayde, para a Sra. Irene Pavanello servir como sua preposta, durante suas faltas e impedimentos legais e sob sua responsabilidade, ficando dispensado de idênticas funções o Sr. Abdon Pereira de Liz.

Designar:

Luci Harmack Ramos, Auxiliar de Exatoria PF-5, para substituir o Caixa da Exatoria de Jaraguá do Sul, durante o impedimento do respectivo titular.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 01/71

O diretor geral do Tribunal de Contas, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução n. TC—09.04.70/72, faz saber a seguinte:

- 1 — acha-se aberta de 27 (vinte e sete) de janeiro a 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano, na Diretoria do Expediente e Pessoal, das 13 (treze) às dezesseis (17) horas, diariamente, exceto aos sábados, a inscrição para o concurso de provimento, 19 (dezenove) cargos vagos de Assessor Técnico Instrutivo, do Quadro Especial do Tribunal de Contas;
- 2 — São condições de inscrição;
- 2.1 — a posse de diploma de técnico em contabilidade ou equivalente, comprovada, no ato, por cópia fotostática autenticada;
- 2.2 — ser brasileiro;
- 2.3 — estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 — contar dezoito (18) anos à data da inscrição e menos de quarenta e cinco (45), salvo a hipótese do art. 26 da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970;
- 2.5 — estar no gozo dos direitos políticos;
- 2.6 — pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) e apresentação de três (3) fotografias 3x4, com data atual, para o cartão de identidade.
- 2.7 — comprovar o bom procedimento, mediante apresentação de atestado firmado por autoridade

de policial competente, do domicílio do candidato.

- 3 — as provas versarão sobre:
 - a) Português e Datilografia;
 - b) Matemática;
 - c) Contabilidade.

4 — O programa publicado com a Resolução n. TC—14.04.70/74, no "Diário Oficial" de 15, 17 29 de abril de 1970, será obtido quando da inscrição;

5 — o concurso será realizado em data que será marcada com antecedência de 15 (quinze) dias, mediante aviso publicado no "Diário Oficial", e após a publicação da relação dos candidatos inscritos;

6 — as provas que, por motivo de força maior, não se realizarem na data marcada, serão levadas a efeito em outra, com as cautelas do item anterior;

7 — o tempo de duração das provas não excederá de duas (2) horas.

8 — a prova de candidato será exigida após a nomeação, para efeito da posse.

9 — o provimento dos cargos far-se-á nas vagas das classes mais elevadas para as mais baixas, segundo a ordem de classificação.

10 — o Concurso terá validade por dois anos, após sua homologação.

Dado e passado na Diretoria Geral do Tribunal de Contas, em 20 de janeiro de 1971.

Plínio Franzoni Júnior, diretor
(3x1)

(3 x 3)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas na classe inicial da carreira de médico do Quadro Geral do Poder Executivo

Acham-se abertas inscrições pelo prazo de 20 dias a contar da primeira publicação no Diário Oficial do Estado, ao concurso público de prova e títulos para provimento de vagas na classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Geral do Poder Executivo.

I — Local e horário de inscrições

1º andar do Edifício das Di-

retorias à rua Tenente Silveira, em Florianópolis, das 12,30 às 18,00 horas.

II — Documentação exigida

- a) Certificado de quitação com o serviço militar.
- b) Título eleitoral.
- c) 2 fotos 3x4.
- d) Taxa de expediente no valor de 5,00 (isentos os funcionários estaduais, que comprovarem esta condição mediante apresentação do talão de pagamento do último mês ou declaração da repartição onde trabalham).

e) A inscrição é facultada a candidatos de ambos os sexos,

sendo fixado o limite mínimo de idade em 18 anos e o máximo em 45 anos completos, em ambos os casos, à data da inscrição.

f) Para inscrição de Médico será exigida a apresentação do diploma de conclusão do curso ou Carteira Profissional.

III — Inscrição por procuração

Devidamente credenciado, o procurador apresentará a documentação exigida no item II e comprovará as exigências regulamentares, ficando, o próprio candidato, na obrigação de retirar, posteriormente, seu cartão de identificação, o que poderá ser feito até a ocasião de seu comparecimento para as provas.

IV — Inscrição por via postal

Nesta modalidade de inscrição o candidato formulará seu pedido por carta registrada ou telegrama remetendo a documentação exigida no item II ou declarando comprová-la posteriormente, na ocasião em que retirar o cartão de identificação. Na falta desta comprovação, o direito de inscrição não estará assegurado, não cabendo recurso.

V — Os interinos

Mesmo inscritos ex-officio, estarão obrigados a comparecerem ao D.O.R.S.P. para atender as formalidades de inscrição e apresentar os títulos.

Instruções especiais para o concurso de Médico

I — O concurso constará de prova escrita e de prova de títulos.

II — A prova escrita, valendo até 100 pontos, constará da resolução de questões objetivas do seguinte programa:

I — Definição de termos técnicos usuais em Saúde Pública, como: Agente infeccioso, contacto, contaminação, desinfeção, doença transmissível, doença evitável, epidemia, endemia, fonte de infecção, fumigação, hospedeiro, infecção, infestação, inseticida, letalidade, limpeza, morbidade, mortalidade, notificação de doença, paciente, patogenicidade, período de incubação, período de transmissibilidade, pessoa imune, pessoa infectada, portador, prevalência, quarentena, repelente, reservatório de infecção, resistência, susceptibilidade, suspeito, transmissibilidade de infecção, zoonose.

II — Emprêgo correto, em linguagem técnica, (com exemplo): Afecção, doença: contagiosa, evitável, infectocontagiosa, infecciosa ou infectuosa, transmissível ou comunicável; portador.

III — Noções de epidemiologia (com descrição sumária): Prevalência, agente infeccioso,

reservatório e fonte de infecção, modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade, susceptibilidade e resistência profilaxia, isto é: medidas preventivas, controle de: pacientes, contactos, meio ambiente imediato, medidas em caso de epidemia, medidas internacionais das seguintes doenças transmissíveis ou comunicáveis e evitáveis: Amebíase, ancilostomíase, ascariíase, brucelose, cancroide (cancro mole), coqueluche, difteria, desintéria bacilar, escabiose, enterobíase, esquistossomose, estrongiloidose, febre paratifoide, febre tifoide, hepatite infecciosa, hidatidose, infecção gonocócica, influenza, lepra, linfogranulomatose venéria, malária, paratidite epidêmica, poliomielite, raiva, rubéola, salmoneloses, sarampo, tétano, teníase e cestierose, tifo exantemático, tracoma, tricuriase, tripanosomíase americana (doença de chagas), tuberculose, varicela (cataporas), varíola maior e varíola menor (alastrim).

IV — Noções de estatística de saúde pública, compreendendo: Levantamento, apresentação tabular e gráfica de dados; coeficientes e índices vitais; métodos de estimativa da população.

V — Noções de saneamento básico do meio, a saber: Sistemas de abastecimento de água potável; disposição sanitária de dejetos (sólidos e líquidos), controle da fauna nociva à salubridade, higiene de alimentos, saneamento da atmosfera.

VI — Noções de educação sanitária: Higiene pessoal, domiciliar, maternal, pré-natal, infantil, pré-escolar, escolar, pré-nuclear, social, mental e do trabalho.

VII — Noções da dinâmica funcional de um Centro de Saúde Polivalente, a saber:

1 — Atividades meios, a cargo da chefia, relativas a setores:

- 1.1. Administração; isto é:
 - 1.1.1. Protocolo;
 - 1.1.2. Expediente;
 - 1.1.3. Arquivo anual;
 - 1.1.4. Fatos vitais bioestatísticos;
 - 1.1.5. Zeladoria.

1.2. Material ou almoxarifado.

2 — Atividades fins, subordinadas à chefia:

- 2.1. Enfermagem;
- 2.2. Atenção médico — Sanitária;
- 2.3. Higiene e saneamento;
- 2.4. Odontologia sanitária;
- 2.5. Laboratório.

VIII — Noções de processo administrativo, compreendendo:

1. — Preliminares:
 - 1.1. Da competência para instaurar processo administrativo;
 - 1.2. Das irregularidades;
 - 1.3. Das denúncias.

- 2 — Da constituição de comissão de inquérito;
- 2.1. Requisitos;
- 2.2. Formalidades.
- 3 — Do processo administrativo:

- 3.1. Fase de inquérito;
- 3.2. Fase de instrução;
- 3.3. Fase de defesa;
- 3.4. Fase de relatório;
- 3.5. Fase de julgamento;
- 3.6. Fase de recurso;
- 3.7. Fase de revisão.

Julgamento: A critério da banca examinadora, sendo dado a conhecer no ato da prova

Programa da prova de títulos: Serão válidos títulos abaixo especificados e outros aqui não mencionados, que tenham relação com a matéria em concurso, ficando sem consideração os que não tenham essa relação.

Tipos de títulos válidos: Diploma ou Carteira Profissional, sendo de apresentação compulsória um desses títulos. Currículo escolar do curso. — Títulos de extensão, estágio, aperfeiçoamento — Títulos que comprovem o exercício da profissão e de magistério em assuntos da especialidade em concurso.

— Títulos que comprovem chefia ou direção de serviços relacionados com a matéria em concurso — Títulos que comprovem desempenho em comissão ou designação para trabalhos relativos à especialidade — Livros, teses, artigos, conferências, palestras, comprovados mediante apresentação de recortes de jornais, revistas ou mediante a comprovação através de documento devidamente reconhecido. (entende-se que o assunto deva ser da matéria em concurso).

Julgamento: A critério da Banca Examinadora, podendo os candidatos estar presentes aos trabalhos de avaliação dos títulos.

Nota final: Será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e prova de títulos.

Observação: Os títulos deverão ser relacionados em três vias, das quais conste um número identificador atribuído a cada título, resumindo-se o conteúdo de cada título.

Observações relativas ao concurso:

- 1 — Cada prova valerá até 100 pontos.
- 2 — Nível de aprovação, 50 pontos, observado o disposto no art. 23, § 3º, do decreto .. 6.710/68.
- 3 — Este concurso é regido pelo decreto n. GE—27.05.68/6.710 e pelas instruções especiais aqui estabelecidas.
- 4 — O concurso é válido por dois (2) anos a contar de sua homologação.
- 5 — No caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na prova Escrita e se persistir, melhor resultado na prova de Títulos.
- 6 — Os pedidos de inscrição por via postal serão aceitos se chegados em tempo que permita sua inclusão nos trabalhos de preparação das provas.
- 7 — Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral do DORSP.

D.O.R.S.P., em 20 de janeiro de 1971.

Francisco Furtado Maia, diretor-geral.

(3x1)
(3x3)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município, em decorrência da aplicação do Fundo de Participação dos Municípios. (Artigo 2º, § 1º, da Resolução 47/67, do egrégio Tribunal de Contas da União)

EXERCÍCIO DE 1970

Educação

Construção de três (3) prédios Escolares, com uma sala de aula, nas seguintes localidades: Linha Nardi, Linha Bolis e Linha Marrecas	14.763,41	
Aquisição de móveis e utensílios para as Escolas Municipais ..	3.919,55	18.682,96

Habitação e Planejamento Urbano

Aquisição e construção de Calçamento, meios-fios e sargetas	7.232,00	
Aquisição de material e construção da rede de abastecimento d'água (continuação)	3.766,73	10.998,73

Transportes — DMER.

Aquisição de máquinas rodoviárias, pagamento a prestações	85.330,00	85.330,00
Total	C\$	115.011,69

Palácio da Prefeitura Municipal de Seára, 31 de dezembro de 1970.

Theodoro Barbiéri, Prefeito Municipal.
Osmar Luiz Kraemer, Diretor da Fazenda.

(3x1)
(3—2)

(310)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALEXANDRE SCHLEMM S. A.

Inscrição n. C. G. C. M. F.
n. 85.600.617/001

PORTO UNIAO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Eletricidade Alexandre Schlemm S. A., para a assembléa geral ordinária, que terá lugar na sede da sociedade, às 14 horas do dia 27 de março de 1971 com a seguinte,

Ordem do dia:

- 1º — Leitura e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1970;
- 2º — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1971 e fixação de sua remuneração;
- 3º — apreciação do pedido de renúncia de diretor;
- 4º — diversos assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26.09.40.

Porto União, 18 de janeiro de 1971.

Peter Julius Goffert, diretor-presidente.

(3x1)
(3x2)

(353)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS RUDOLF S. A.

INSCRIÇÃO N. C.G.C.(M.F.)
84.430.644

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1971, às 15 horas, no escritório da firma, na rua Venâncio da Silva Porto s/n., nesta cidade de Jaraguá do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Julgamento dos documentos e contas, do exercício encerrado em 31 de outubro de 1970.
- 2º — Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 22 de dezembro 1970.

João Germano Rudolf, Diretor Gerente.

Evaldo Rudolf, Diretor Comercial.

(3x1)
(3x2)

(280)

REPARTIÇÕES FEDERAIS AUTÁRQUICAS



MTPS - INPS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Aviso de Alienação

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 14,00 horas do dia 5 de março de 1971 para venda de veículos inservíveis.

2 — O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no Grupamento de material, na Praça Pereira Oliveira, Edifício IPASE, 2º andar, no horário das 13,00 às 17,00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Florianópolis, 21 de janeiro de 1971.

Armando Silvio de Brito, Coord. Apl. Patrimônio e S. Gerais em Exercício.

(Reproduzido por ter saído com incorreção)

(376)

INDÚSTRIA PASTA MECÂNICA E PAPELÃO S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC M. F. N. 85.778.520

Ata da assembleia geral extraordinária

Ata da assembleia geral extraordinária de desmembramento da sociedade realizada em 16 de janeiro de 1971. No dia 16 de janeiro de 1971, às 14,00 horas, reuniu-se, à Praça Nereu Ramos s.n., Ed. Walter Probst, em Rio do Sul, Santa Catarina, a totalidade dos acionistas da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações, atendendo à convocação datada de 23 de dezembro de 1970 e publicada no "Diário Oficial", do Estado nos dias 28 e 30 de dezembro de 1970 e 5 de janeiro de 1971. Assumindo a presidência dos trabalhos, a diretora presidente, Sra. Arnolda Probst, convidou a mm. Adhemar Dellagiustina, para secretariar a sessão. Verificada a existência de quorum pelo livro de presença de acionistas, foi lido em seguida o inteiro teor do edital de convocação da assembleia nos seguintes termos: "Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. CGC MF n. 85.778.520. Assembleia geral extraordinária. Convocação. São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária que será realizada na sede social, a Praça Nereu Ramos s. n., ed. Walter Probst, em Rio do Sul, no dia 16 de janeiro de 1971, às 14,00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Proposta da diretoria sobre o desmembramento da Seção Industrial de Rio Correntes (Curitibanos) com a criação de nova sociedade. 2º — Alteração nos estatutos da Sociedade, consequente do desmembramento, e aprovação dos estatutos da Sociedade a ser desmembrada. 3º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Rio do Sul, 28 de dezembro de 1970. (Ass.) Arnolda Probst, diretor presidente e Adhemar Dellagiustina, diretor adjunto. "Expôs então a sra. presidente os planos da diretoria quanto à conveniência do desmembramento do setor industrial de Rio Correntes (Curitibanos), onde funciona a indústria de papelão. Demorou-se em esclarecimentos quanto as razões e vantagens deste desmembramento, com o qual se constituiria nova sociedade, pela divisão do capital atual da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. Informou que o assunto fora aprovado por unanimidade em reunião da diretoria do dia 11 de janeiro de 1971, conforme ata que foi lida para conhecimento dos presentes. Expôs ainda que, pela diretoria, foi submetido o assunto à apreciação do conselho fiscal, através de correspondência no seguinte teor: "Exposição da diretoria ao conselho fiscal. Ilmos. srs. membros do conselho fiscal da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. Praça Nereu Ramos s. n. Rio do Sul, Santa Catarina. Rio do Sul, 11 de janeiro de 1971. Vimos expressar-lhes proposição aprovada em reunião desta data, da diretoria desta sociedade, quanto à conveniência do desmembramento da Unidade Industrial de Rio Correntes (Curitibanos) e consequente criação de nova sociedade, pela divisão do capital da atual Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. Visa este desmembramento a possibilitar melhor expansão do setor sede que se dedica à indústria e comércio de madeiras e também abrir perspec-

tivas maiores à atividade industrial do setor de Curitibanos, que se dedica especialmente à produção de papelão e madeira de pinho. Dentro desta orientação, submetemos o assunto a esse conselho. A divisão da Sociedade será feita de tal forma que serão conservadas as proporções de participação de capital, de cada acionista da atual Empresa, também na nova Empresa a ser criada, cujo capital, como se disse, será desmembrado do capital registrado desta Indústria. Parece-nos, por todos os motivos, de alto interesse social este desmembramento, que vimos pelo presente submeter à consideração desse nobre conselho fiscal. Atenciosamente. Arnolda Probst, diretor presidente. Adhemar Dellagiustina, diretor adjunto. Alfredo Grunwald, diretor técnico. Gunther Germano Puntzen, diretor industrial. "Mereceu o assunto unânime aprovação daquele conselho, em reunião do mesmo dia 11 de janeiro de 1971, conforme ata lavrada no livro próprio e parecer com o seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente e devidamente a proposta da diretoria da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações, datada de 11 de janeiro de 1971, referente ao desmembramento da Sociedade com a criação de nova entidade para gerir os patrimônios industriais localizados no município de Curitibanos, (Seção Rio Correntes) e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter acolhido e aprovado a proposta da diretoria relativa ao desmembramento referido e recomendando-o por isso, à aprovação da assembleia geral. Rio do Sul, 11 de janeiro de 1971. (Ass.) Hélio Westphalen. Theodoro Müller. Walter Abreu. "Diante destas manifestações, a sra. diretora presidente informou que trazia o assunto à deliberação final da assembleia de acionistas. Com a palavra, o acionista Nelson Pizzani solicitou esclarecimentos a respeito da maneira pela qual se faria este desmembramento, sendo-lhe informado que, do capital social, seria destacada parcela proporcionalmente correspondente ao patrimônio de Rio Correntes e que as dívidas ativas e passivas da sociedade permaneceriam vinculadas à entidade sede que continuaria localizada em Rio do Sul com a mesma denominação atual. Consequentemente nova denominação seria dada à sociedade a ser criada com o patrimônio de Rio Correntes, da qual participariam os mesmos acionistas atuais em igualdade de proporções as de sua participação na atual sociedade. Definidos estes pontos fundamentais, foi o assunto ainda comentado com opinião favorável dos demais acionistas. Atrial colocada em votação, foi por unanimidade dos presentes aprovada a divisão da sociedade em duas entidades autônomas. Face ao exposto a sra. diretora presidente informou que, de acordo com os últimos registros contábeis posteriores ao balanço de 31 de dezembro de 1970, a Seção Industrial de Rio Correntes apresenta o patrimônio da ordem de Cr\$ 1.760.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta mil cruzeiros), que corresponderá assim ao capital inicial da nova Sociedade, valor este que será consequentemente desmembrado e destacado do capital da empresa sede. Ato contínuo, a sra. presidente, tendo em vista a relação dos acionistas e sua participação no capital social, leu o quadro que se segue, e que apresenta a situação atual de cada acionista e a quantidade de ações que

receberá da empresa nova, bem como o número de ações com que permanecerá na sociedade remanescente. Assim aprovado o desmembramento, o capital social da empresa remanescente ficará sendo Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) e o da empresa nova de Cr\$ 1.760.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta mil cruzeiros). Segue-se a relação dos acionistas: "Quadro demonstrativo dos acionistas da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações e da CELOPEL S. A. Celulose e Papel Rio Correntes. Nome do acionista — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — quantidade de ações no capital de Cr\$ 2.670.000,00 na "Pasta Mecânica S. A." — quantidade de ações no capital de Cr\$ 1.760.000,00 da "CELOPEL S. A. Celulose e Papel Rio Correntes" — quantidade de ações no capital remanescente de Cr\$ 910.000,00 da "Pasta Mecânica S. A." 1º — Egon Probst — brasileiro — casado — funcionário autárquico — Blumenau — 349 — 250 e 119 ações. 2º — Ida Probst — brasileira — viúva — doméstica — Rio do Sul — 44.055 — 29.040 — e 15.015 ações. 3º — Dr. Nelson de Abreu — brasileira — casado — advogado — Florianópolis — 136.942 — 90.269 e 46.673 ações. 4º — Adhemar Dellagiustina — brasileiro — casado industrial — Rio do Sul — 136.942 — 90.269 e 46.673 ações. 5º — Gunther Germano Puntzen — brasileira — casado — industrial — Curitibanos — 136.942 — 90.269 e 46.673 ações. 6º — Alfredo Grunwald — Alemão — casado — industrial — Rio do Sul — 127.522 — 479.566 e 247.333 ações. 7º — Arnolda Probst — brasileira — viúva — industrial — Rio do Sul — 1.487.145 — 980.292 e 506.853 ações. 8º — Nelson Pizzani — brasileiro — casado — industrial — Curitiba — 25 — 17 e 8 ações. 9º — José Carlos Pisani — brasileiro — solteiro — engenheiro químico — Curitiba — 13 — 8 e 5 ações. 10 — Darcy Francisco Casagrande — brasileiro — casado — industrial — Curitiba — 13 — 8 e 5 ações. 11 — Carlos Pisani — brasileiro — casado industrial — Curitiba — 13 — 8 e 5 ações. 12 — Waldemar Pisani — brasileiro — casado — industrial — Curitiba — 13 — 8 e 5 ações. 13 — Danilo João Casagrande — brasileiro — casado — industrial — Curitibanos — 13 — 8 e 5 ações. 14 — Pedro Antônio Casagrande — brasileiro — casado — industrial — Curitiba — 13 — 8 e 5 ações. Totais: 2.670.000 — 1.760.000 e 910.000 ações. "A seguir, a senhora presidente submeteu aos presentes o inteiro teor dos estatutos da nova entidade, determinando para isto que fosse distribuído entre os presentes por mim secretário, o projeto e feita a leitura do mesmo. Após examinação e discutido por todos, foi por unanimidade expressa dos presentes, unanimemente aprovado. O referido estatuto tem a seguinte redação integral: Estatutos sociais da CELOPEL S. A. — Celulose e Papel Rio Correntes. Capítulo I. Da denominação, sede, foro, objeto e duração. Art. 1º — A Sociedade do tipo anônima, sob a denominação de CELOPEL S. A. — Celulose e Papel Rio Correntes, reger-se-á por estes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º — A Sociedade terá sua sede e foro no local denominado Salto do Rio Corrente, Distrito e Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, podendo, a juízo da diretoria, abrir filiais, sucursais, agências ou depósitos em outras localidades do território nacional ou exterior. Art. 3º — A abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências ou depósitos, bem como a nomeação

ou demissão de agentes, representantes ou correspondentes, são atos de competência da diretoria. Art. 4º — A sociedade terá por objeto principal a industrialização, comércio e exportação de pasta mecânica, papelão, papel, celulose e bem assim de todos os demais produtos resultantes do aproveitamento da celulose. Parágrafo único — Constituem também objeto da sociedade o florestamento e reflorestamento; a industrialização, comércio e exportação de madeiras em geral; o comércio a varejo ou por atacado de bens ou mercadorias de consumo, inclusive equipamentos e produtos agrícolas. Art. 5º — A sociedade terá duração por prazo indeterminado. Capítulo II. Do capital e das ações. Art. 6º — O capital social é de Cr\$ 1.760.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 1.760.000 (hum milhão setecentas e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Art. 7º — A conversão das ações nominativas em ações ao portador ou destas para aquelas, ficará a critério do acionista, correndo por sua conta as despesas respectivas. Art. 8º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações os quais serão assinados por dois diretores, sendo um deles o diretor superintendente. Art. 9º — Cada ação dará direito a um voto e é indivisível perante a sociedade. Capítulo III. Da administração social. Art. 10 — A sociedade será administrada por quatro diretores, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos pela assembleia geral ordinária, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 11 — Integram a diretoria: a) Um diretor superintendente. b) Um diretor industrial. c) Dois diretores comerciais. Art. 12 — Os diretores deverão caucionar 50 (cinquenta) ações, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão. Prestarão a caução, os diretores consideram-se empossados nos respectivos cargos. Art. 13 — Em caso de vaga de qualquer cargo da diretoria, esta designará um substituto, o qual preencherá o cargo provisoriamente até a realização da próxima assembleia geral, quando se proverá definitivamente o cargo. § 1º — Os membros da diretoria dentro da sociedade poderão acumular cargos, tantas e quantas vezes se torne necessário, a critério da diretoria. § 2º — O termo final do mandato de todos os diretores deverá sempre coincidir, independentemente da data da eleição. Art. 14 — A diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade. Em acréscimo, compete-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações das assembleias gerais; b) a administração geral dos negócios da sociedade; c) propor, respeitando as disposições legais vigentes, a distribuição de dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reservas ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais; f) convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias. Art. 15 — Cada diretor terá a representação ativa e passiva da sociedade com as limitações impostas nestes estatutos. § 1º — Todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, títulos de crédito em geral, contratos de empréstimos bancários ou particulares, penhor mercantil, agrícola, pecuário ou industrial ou qualquer outro documento que envolva a responsa-

bilidade econômica ou financeira da sociedade, deverão obrigatoriamente ser assinados: por dois diretores ou por um diretor e um procurador devidamente habilitado, ou finalmente por dois procuradores devidamente habilitados. § 2º — Será sempre obrigatório o comparecimento de pelo menos dois diretores para a prática dos seguintes atos: a) compra ou venda de bens imóveis da sociedade; b) constituição de ônus real sobre bens imóveis da sociedade. § 1º — Para a emissão de duplicatas, bem como endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos a ordem, para depósitos, caução, descontos ou cobrança nas contas bancárias da sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos a ordem da sociedade, bastará apenas a assinatura de um diretor ou de um procurador com poderes especiais para esses fins. Art. 16 — Os instrumentos de mandato terão prazo de vigência determinado e deverão ser assinados sempre por dois diretores. Art. 17 — Será admitido o comparecimento de um único procurador para a prática de quaisquer dos atos enumerados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 15 destes estatutos, desde que lhe seja outorgada uma outra procuração para esse fim, com poderes específicos e exclusivos para a prática de determinado ato. § 1º — Nessa procuração, que terá vigência por prazo não superior a 30 (trinta) dias, determinar-se-á com precisão e clareza o ato a ser praticado pelo procurador, em nome da sociedade. § 2º — Praticado o ato considera-se automaticamente exaurido o mandato independentemente de notificação judicial ou extra-judicial. Art. 18 — É expressamente vedado e será nulo de pleno direito, não produzido efeito contra a sociedade, o ato praticado por qualquer dos diretores, procuradores ou funcionários que envolva operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais ou outras garantias de favor, ressalvado o disposto no parágrafo único. Parágrafo único — Mediante deliberação unânime dos diretores, tomada em reunião da diretoria, será admitida a prestação de fiança, avais ou outras garantias a empresas com as quais a sociedade mantenha ligação de interdependência, sendo obrigatórias em tal hipótese as assinaturas do diretor superintendente e outro diretor. Art. 19 — Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela assembleia geral ordinária. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 20 — A sociedade terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária que lhes atribuirá a remuneração, podendo ser reeleitos. Art. 21 — O conselho fiscal terá as atribuições e direitos expressamente conferidos por lei. Art. 22 — No caso de impedimento ou vaga, os membros do conselho fiscal serão substituídos pelos suplentes mais idosos. Capítulo V. da assembleia geral. Art. 23 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação expressa dos acionistas. Art. 24 — Serão admitidos para votar nas assembleias os titulares ou portadores das ações ordinárias, pessoalmente, por seus representantes legais ou por seus procuradores. Art. 25 — As assembleias serão presididas pelo acionista que for escolhido pela maioria dos presentes o qual convocará um ou mais secretários. Art. 26 — Competirá à assembleia

geral ordinária examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício anterior, bem como, se for o caso, eleger os membros da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes, fixando os respectivos honorários. Capítulo VI — Exercício social, balanço e lucros. Art. 27 — O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e dele se fará um relatório acompanhado do inventário e balanço geral, com parecer do conselho fiscal, para exame da assembleia geral. Art. 28 — Dos lucros líquidos apurados, deduzir-se-ão pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) o saldo terá o destino que a assembleia lhe der, mediante proposta da diretoria. Os lucros líquidos, deverá ser fixada pelo conselho fiscal, para tanto designados pela assembleia geral, podendo a escolha recair em qualquer dos membros da diretoria. Art. 30 — A assembleia geral que designar o liquidante e o conselho fiscal determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, os poderes a este conferidos e a remuneração que lhes couber. Capítulo VIII. Disposições gerais e transitórias. Art. 31 — A primeira diretoria eleita fica investida dos mais amplos e gerais poderes para praticar os atos complementares à regularização da sociedade. Art. 32 — Os assuntos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela diretoria, na forma da lei, desde que não se trate de vantagem estipulada a seu favor quando necessitar do beneplácito da assembleia geral. "Em seguida, a sra. presidente esclareceu da necessidade da correspondente alteração nos estatutos da sociedade originária com referência ao remanescente do seu capital social, pelo que propunha que o art. 5º dos estatutos sociais da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações, passasse a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros) dividido em 910.000 (novecentas e dez mil) ações e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Aprovados os estatutos e alterado o capital da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações, em valor correspondente ao patrimônio de Rio Correntes, a sra. presidente declarou constituída a CELUPEL S. A. — Celulose e Papel Rio Correntes, com um capital social de Cr\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado com a incorporação dos bens a seguir relacionados: "Descrição dos bens: 1. Imóvel. 1.1 — Uma área de terra de 504.165m² (quinhentos e quatro mil cento e sessenta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: com o Rio Correntes, com terras do Estado e com terras de Lindolfo da Silva Ribeiro, localizada na margem do Rio Correntes, município

de Curitiba, adquirida de Alfredo Antunes de Souza e outros conforme escritura pública lavrada no Cartório de Orocimbo Caetano da Silva da comarca de Curitiba, às fls. 34 a 36 v. do livro n. 113 em 6 de setembro de 1957 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Curitiba, sob n. 13.259, às fls. 123, do livro n. 3—L em 14.10.57, e no valor contábil de Cr\$ 4.782,40 (quatro mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) 1.2 — Uma área de terras de 877.573 m² (oitocentas e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao norte com o Rio Correntes; ao sul com terras de Apolinário da Silva Ribeiro e outros; a leste com terras do mesmo Apolinário da Silva Ribeiro e as propriedades das famílias Moreira Leite e outras; e ao oeste, com terras de diversos e o Rio Correntes; localizada no lugar denominado Fazenda Quarta Moragem do Rio Correntes, município de Curitiba, adquirida de Vitor Kurutz e sua esposa Célia Velhause Kurutz, em 5.07.51, conforme escritura pública lavrada no Cartório da comarca de Curitiba, às fls. 278 a 280, do livro n. 95, em 6.07.51 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Curitiba sob n. 8.130, às fls. 233, do livro 3—G, em 6.07.51 e no valor contábil de Cr\$ 11.531,60 (onze mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos) 1.3 — Uma área de 3.934.438 m² (três milhões e novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: começando em um marco que se acha fixado na margem direita do Rio Correntes, na divisão de João Batista da Silva Ribeiro ou seus sucessores, e pela divisa do mesmo até encontrar um marco que foi plantado na estaca seis do levantamento do lagoado e daí pelo dito levantamento abaixo até encontrar o Rio Correntes, dividindo sempre com João Batista da Silva Ribeiro ou seus sucessores, e deste ponto, pelo Rio Correntes acima até encontrar um marco que se acha na margem direita do mesmo rio e daí por uma linha com o ângulo azimutal de 329º até aos trezentos e oitenta metros, e daí em outra linha com o ângulo azimutal de 38º 45º, até encontrar o Rio Correntes e por este acima até encontrar o ponto de partida; sendo as divisas acima tomadas em comum, entre os vendedores e Vitor Kurutz. Localizada no lugar denominado Fazenda Guarda Mór, margem do Rio Correntes, município de Curitiba, adquirida de Apolinário da Silva Ribeiro e sua esposa Juacoin a Ribeiro e sua esposa Joaquina Alves de Sampaio, Lindolfo da Silva Ribeiro e sua esposa Hermelina Alves Ribeiro em 5.06.51, conforme escritura pública lavrada no Cartório da comarca de Curitiba, às fls. 7 a 9 do livro n. 97 em 5.06.51 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Curitiba sob n. 8050, às fls. 210, do livro 3—G, em 05.06.51 e no valor contábil de Cr\$ 62.276,64 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos) 1.4 — As benfeitorias encaixadas nos imóveis descritos acima, constantes da conta construções (seção Rio Correntes) e no valor contábil, inclusive avaliação, de Cr\$ 569.738,52 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito cruzeiros e

cinquenta e dois centavos). Totalizando Cr\$ 648.323,16, o valor dos imóveis e benfeitorias. 2. Máquinas e instalações. 2.1 — Máquinas. 2.1.1 Geração de energia composta dos seguintes equipamentos: a. Turbina hidráulica marca Lindner, com regulador automático 400 HP, acoplado a um gerador marca ASEA com 330 vva., completamente equipado com quadro de comando linhas de transmissão e dois transformadores. b. Turbina hidráulica marca Lindner, com regulador automático com 1200 HP, 225 rpm, acoplado diretamente aos desfibradores. 2.1.2 — Desfibrante composto dos seguintes equipamentos: a. Conjunto de 4 (quatro) desfibradores de fabricação própria, com conjunto de depuradores planos e rotativos, com instalação de tanques de massa e respectivas bombas de recalque. 2.1.3 — Preparação de massa composta dos seguintes equipamentos: a. Uma molaça de fabricação própria, completamente equipada. b. Uma holandeza marca D'Andrea, completamente equipada. c. Uma Holandeza de fabricação própria completamente equipada. d. Dois engrossadores de massa de fabricação própria completamente equipados. e. Um Depurador vibratório de fabricação própria tipo Johnson completamente equipado. f. Um depurador vibratório tipo Johnson marca D'Andrea completamente equipado. 2.1.4 — Formação composta dos seguintes equipamentos: a. Uma máquina de papelão marca D'Andrea de funcionamento contínuo completamente equipada com seção de caldearia, formadoras, secadores e demais acessórios. b. Quatro (4) formadoras manuais de papelão de fabricação própria completamente equipadas. 2.1.5 Acabamento composto dos seguintes equipamentos: a. Calandra e cortadeira de papelão marca D'Andrea e rebobinadeira marca Barban, para máquina contínua com demais equipamentos. b. Calandra marca Cavallari e cortadeiras para formadoras manuais com demais equipamentos. 2.1.6 Serraria composta dos seguintes equipamentos: a. Uma serraria marca Schiffer, motorizada com todos equipamentos pertinentes. O valor total dos seis itens de máquinas é de Cr\$ 521.398,35 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos). 2.2 — Instalações: Instalações do conjunto industrial referido, registradas na conta "Instalações (Seção Rio Correntes)", e no valor contábil atual, inclusive reavaliações, de Cr\$ 12.986,14 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos). Totalizando Cr\$ 644.389,49, o valor de máquinas e instalações. 3. Reserva de pinheiros. 3.1 — 2.518, (dois mil e quinhentos e dezoito) pinheiros de 0,30 m e acima de grossura, localizados em terreno de Antenor Dias de Andrade e sua mulher, conforme escritura lavrada no 2º tab. de Rio do Sul, em 19.11.66, livro 36, folhas 102 e transcrita no livro, 3—G, fls. 81 n. 11.844, e averbada no livro 3-G fls. 46, n. 11.561 a 11.566, no registro de imóveis de Videira e no valor contábil de Cr\$ 55.887,55 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). 3.2 — 1.103 (um mil cento e três) pinheiros de 0,20 m e acima de grossura, localizados em terreno de Luiza dos Santos Maciel e outros, conforme escritura lavrada no Cartório de Trombudo Central

em 20.07.67, livro 24, fls. 100 e transcrita no livro 4—C, fls. 36, n. 3.461 e averbada no livro 3K, fls. 251, a 253, n. 12839, 40, 42 e 43 no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 19.601,60 (dezenove mil, seiscentos e noventa e seiscentos e sessenta centavos). 3. 3.150,00 (um mil e quinhentos) pinheiros de 0,40 m e acima, localizados em terreno de Antenor Dias de Andrade e sua mulher, conforme escritura lavrada no 2º Tab. de Rio do Sul, em 11.05.64, livro 33, fls. 75 v, e transcrita no livro 4—B, fls. 74, n. 3.113, no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 33.150,00, (trinta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros). 3.4 1.750 (um mil e setecentos e cinquenta) pinheiros de 0,40 metros e acima, localizados em terreno de Antenor Dias Andrade e sua mulher, conforme escritura lavrada no 2º Tabelião de Rio do Sul em 4.09.64, livro 33, fls. 125—7 e transcrita no livro 4 — B. fls. 176, n. 3.186, no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 20.304,37, (vinte mil trezentos e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos). 3.5 — 435 (quatrocentos e trinta e cinco) pinheiros de 0,25 m e cima, localizados em terreno de Macário Dias de Andrade e sua mulher, conforme escritura lavrada no Cartório de Fraiburgo, em 22.08.68, livro 13, fls. 162 e v, e transcrita no livro 3—G, fls. 172, n. 12.530, e no registro de Imóveis de Videira, e no valor contábil de Cr\$ 14.619,20 (quatorze mil seiscentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos). 3.6 — 550 (quinhentos e cinquenta) pinheiros de 0,25 m a 40m localizados em terreno de Salete de Oliveira e outros, conforme escritura lavrada no Cartório de Trombudo Central, em 1.10.68, livro 18, fls. 106, e transcrita no livro 3—G, fls. 170, n. 12.516 e averbada no livro 3—G, fls. 164, n. 12465—12467, e no registro de imóveis de Videira e no valor contábil de Cr\$ 4.558,13 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e treze centavos). 3.7 — 1.868, (um mil, oitocentos e sessenta e oito) pinheiros de 0,20, cm. e acima, localizados em terreno de Luiz de Boite e sua mulher, conforme escritura lavrada no 2º Tab. de Rio do Sul, 29.01.63, livro 27, fls. 273 e averbada nos livros 3-P, 3-R, 3-T, fls. 160; 64; 6, n. 11079; 551; 14670 e no registro de imóveis de Lages, e no valor contábil de Cr\$ 7.009,60 (sete mil e nove cruzeiros e sessenta centavos). 3.8 — 1.109 (um mil cento e nove) pinheiros de 0,25 m e acima, localizados em terreno de Antenor Dias de Andrade, conforme escritura lavrada no Cartório de Trombudo Central, em 1.10.68, livro 24 fls. 137 e v, transcrita no livro 3—G, n. 12480, 1, 2 e 498 e no Registro de Imóveis de Videira e no valor contábil de Cr\$ 58.592,51 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos). 3.9 — 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) pinheiros de 0,40 m e acima, localizados em terreno de Elizando M. Leite e esp., adquirido de Unida Cia. Ind. Com. de Madeira, conforme nota n. 0774, em 2.12.58 e faturas 7569—7586 e contrato de compra e venda, registrado nas fls. 44, do livro diário, n. 33 e no valor contábil de Cr\$ 9.248,90 (nove mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos). 3.10 — 720 (setecentos e vinte) pinheiros de 0,25 m e acima, localizados em terreno de Antenor Dias de Andrade e sua esposa Eloy, confor-

me escritura lavrada no Cartório 2º Tab. de Rio do Sul, em 26.05.65, livro 36, fls. 19 v e, e transcrita no livro 4—B, fls. 176, n. 3.185, e no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 2.294,00 (dois mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros). 3.11 — Todos os pinheiros, aproximadamente 600 (seiscentos) de todas as grossuras, localizados em terreno da Ind. Pasta Mecânica e Papelão S. A., adquirido de Vitor Kurutz e sua mulher, conforme escritura lavrada no Tab. Oroszimbo Caetano, Com. de Curitiba, em 4.07.51, livro 98; fls. 5v; à 6v e transcrita no livro 3—G, fls. 233, n. 8.131, e no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 591,37 (quinhentos e noventa e um cruzeiros e trinta e sete centavos). 3—12 — Todos os pinheiros, aproximadamente 1.400 (um mil e quatrocentos) de todas as grossuras, localizados em terreno da Ind. Pasta Mecânica e Papelão S. A.; adquirido de Lindolfo e Apolinário da Silva Ribeiro e esp; conforme escritura lavrada no Cartório de Oroszimbo Caetano, em 2.07.51, livro 95, fls. 246 e 247, e transcrita no livro 3—G, fls. 210, n. 8.049 e no Registro de Imóveis de Curitiba e no valor contábil de Cr\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros). 3.13 — 3.691, (três mil, seiscentos e noventa e um) pinheiros, de 0,25 m e acima, localizados em terreno de Antenor Dias de Andrade e outros, conforme escritura lavrada no 2º Tab. de Rio do Sul, em 20.07.67, livro 35, fls. 179, e no valor contábil de Cr\$ 49.754,83 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos). Totalizando aproximadamente 20.012, pinheiros e no valor contábil total de Cr\$ 276.275,06 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e seis centavos) 4. Veículos. 4.1 — Um caminhão, marca Chevrolet — Mod. 6503, ano 1962, n. motor CH2J.04119D, número do chassis C—62—B—3349—M, cor cinza, n. da placa 68.80.33, data de aquisição 10.5.62, e no valor contábil de Cr\$ 13.070,32 (treze mil e setenta cruzeiros e trinta e dois centavos). 4.2 — Um caminhão marca Chevrolet, modelo C—6503, ano 1966, n. motor 6J0816G, 653ZBR15794F, cor azul, adquirido em 25.05.66, no da placa 68.85.06 e no valor contábil de Cr\$ 21.021,87 (vinte e um mil e vinte e um cruzeiros e oitenta e sete centavos). 4.3 — Um caminhão marca Chevrolet, mod. C—6503—P, ano 1969, n. do chassis C653JBR12981R, cor verde-primavera, data de aquisição 21-03-69, n. da placa 68.86.11, e no valor contábil de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), 4.4 — Um caminhão marca Chevrolet, mod. 6503, ano 1966, n. do motor 6J8116G, n. do chassis C—653ZBR11044F, cor azul sumatra, adquirido em 10.09.66, n. da placa 68.87.37, e no valor contábil de Cr\$ 24.808,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oito cruzeiros) 4.5 — Um trator marca Valmet — 360 Diesel, ano 1962, n. do motor KD12D, 40 HP, data de aquisição 30.10.62 e no valor contábil de Cr\$ 19.528,07 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e sete centavos). 4.6 — Um trator marca Renault, potência 45 HP, adquirido em 14.11.58, e no valor contábil de Cr\$ 671,34 (seiscentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos). 4.7, dois macacos para veículos, com capacidade para 12 (doze) toneladas cada, e no valor contábil de Cr\$ 297,00 (duzentos e

noventa e sete cruzeiros). 4.8 — Uma camionete Chevrolet, mod. Pick-UP C14, ano 1969, cap. 750 kg; placa 68.80.58, chassis C144J BRO7936P, 6 cilindros, 142 HP e no valor contábil de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros). Totalizando sete (7) veículos e dois (2) acessórios e no valor contábil total de Cr\$ 118.396,60 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos). 5. Mercadorias e material de reposição — Material de reposição e manutenção de máquinas, equipamentos e viaturas, inclusive combustível vegetal (lenha), no valor contábil de Cr\$ 31.807,35 (trinta e um mil oitocentos e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos). 6. Reflorestamento — 90.000, árvores aproximadamente, constituídas de "Pinus Elliotti", de 1 a 7 anos, plantadas nas áreas denominadas "Fazenda Guarda-Mór" e "Passo do Fermiano", descritas no item "imóveis", no valor contábil, inclusive reavaliação, de Cr\$ 5.057,21 (cinco mil cinquenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos). 7. Construções de estradas cerca de 4.900 metros de estradas de terra, em arte revestidas com pedras britada, inclusive pontes e boeiros, para acesso à fábrica e para extração de pinheiros, construídas nas áreas descritas no item "imóveis" e no valor contábil atual, inclusive reavaliação, de Cr\$ 29.610,37 (vinte e nove mil seiscentos e dez cruzeiros e trinta e sete centavos). 8. Móveis e utensílios — Móveis, utensílios e vasilhames, existentes no escritório da fábrica em Rio Correntes, constantes dos seguintes itens: 1 (um) relógio para ponto, marca Tagus, com porta cartões; 1 (um) relógio vigia, marca Tagus, com chaves; 1 (uma) máquina de escrever marca Olivetti, tipo Lexisqon—80 carro 38, 1 (uma) máquina de calcular marca Facit; 1 (uma) escrivaninha de madeira; 1 (uma) mesa de aço; dois (2) arquivos porta-fichas de aço; 1 (uma) mesa de madeira; 1 (um) aparelho de rádio transmissor receptor marca Delta; 17 (dezessete) tambores de aço vazios, para combustíveis e lubrificantes, no valor contábil atual, inclusive reavaliação de Cr\$ 6.145,76 (seis mil cento e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos). Resumo dos bens: 1. imóveis e benfeitorias: Cr\$ 648.323,16; 2. Máquinas e instalações Cr\$ 644.384,49; 3. Pinheiros Cr\$ 276.275,06; 4. Veículos e acessórios: Cr\$ 118.396,60; 5. Mercadorias e material de reposição: Cr\$ 31.807,35; 6. Reflorestamento: Cr\$ 5.057,21; 7. Construção de estradas: Cr\$ 29.610,37; 8. Móveis e utensílios: Cr\$ 6.145,76; no valor total de Cr\$ 1.760.000,00 "A sra. presidente esclareceu que a nova sociedade ficará totalmente desvinculada de dívidas ativas e passivas ora existentes, inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas, as quais permanecerão da inteira responsabilidade da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. Passando-se ao item seguinte, expôs a sra. presidente a necessidade de que, instalada e em funcionamento desde já a nova sociedade, lhe fosse imediatamente designada a necessária diretoria, uma vez que se trata de nova entidade jurídica, na qual o quadro de acionistas é exatamente o mesmo da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações. Propôs o acionista dr. Nelson de Abreu que se elessem para diretores as seguintes pessoas: 1. Diretor-supe-

rintendente: Nelson Pizzani, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba à rua Comendador Araújo n. 560, 18 andar, portador da Carteira de Identidade n. 582.680, do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF; sob n. 000985.319. 2. Diretor-industrial: dr. José Carlos Pisani, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, domiciliado em Curitiba, à rua Comendador Araújo n. 560, 18 andar, portador da carteira de identidade n. 620.030, inscrito no CPF; sob n. 028101239. 3. Diretor-comercial: Darcy Francisco Casagrande, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em Curitiba, à rua Carmelino Rangel n. 560, portador da Carteira de Identidade sob n. 587.173, do Paraná e inscrito no CPF; sob n. 000924289. 4. Diretor-comercial: Carlos Pisani, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em Curitiba à rua Comendador Araújo n. 560, 10 andar, portador da Carteira de Identidade sob n. 370.912, do Paraná e inscrito no CPF sob n. 000985409. Submetida a votos, a proposição foi aprovada pela unanimidade dos presentes, com abstenção dos candidatos indicados. Eleita assim a nova diretoria, a sra. Arnolda Probst, deu-lhe investidura imediata para reger os destinos da sociedade criada, com a denominação de CE-LUPEL S. A. — Celulose e Papel Rio Correntes. Em seguida, a sra. presidente convidou o sr. Nelson Pizzani, eleito diretor-superintendente da nova sociedade, para assumir a direção dos trabalhos. O sr. Nelson Pizzani, assumindo a presidência, agradeceu os trabalhos desenvolvidos pela diretoria da Indústria Pasta Mecânica e Papelão S. A. Comércio e Representações, da qual a nova empresa se desmembrou, e em seguida franqueou a palavra aos presentes. O acionista sr. Darcy Francisco Casagrande propôs então que se elessem o conselho fiscal e respectivos suplentes para a nova sociedade, propostas que foi acolhida, sendo submetida a votos e aprovada a seguinte chapa: para o conselho fiscal: Conselheiros: 1. Aldo Lúcio Bertoldi, brasileiro, casado — industrial — domiciliado em Curitiba, à rua Fernando Simas, 201, portador da Cédula de Identidade n. 153.960 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF n. 000168709. 2. Henrique do Rego Almeida — brasileiro — casado — industrial — domiciliado em Curitiba, à rua Euclides da Cunha, n. 611, portador da Cédula de Identidade n. 245.178 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrição no CPF n. 007035837. 3. Enio Mário Marim — brasileiro — casado — industrial — domiciliado em Curitiba, à rua Mariano Torres, 229, apto. 92, portador da Cédula de Identificação n. 147864, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná inscrito no CPF sob n. 003965329 Suplentes: 1. Pavorino Dal Pai — brasileiro — casado — industrial — domiciliado em Curitiba, rua Deputado Leoberto Leal n. 439, portador da cédula de identidade n. 725.499 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob n. 602160209. 2. Nelson Pedrinho Menoncin — brasileiro — casado — industrial — domiciliado em Curitiba, à Avenida Iguaçu, n. 1835, apto. 44, portador da Carteira de Identidade n. 234.752, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob n. 00702489. 3. Irnêrio Marchesini — brasileiro — casado — industrial — domiciliado em Curitiba, à rua

1 — Egon Probst — brasileira —
casado — funcionário autárquico —
— Blumenau — 277.
2 — Ida Probst — brasileira —
viúva — doméstica — Rio do Sul
SC. — 34.980.
3 — Nelson de Abreu — brasileira —
— casado — advogado — Flo-

rianópolis — SC. — 108.733.
 4 — Adhemar Dellagiustina — brasileira — casado — industrial — Rio do Sul — SC. — 108.733.
 5 — Günther Germano Purnhagen — brasileira — casado — industrial — Curitiba SC. — 108.733.
 6 — Alfredo Grunwald — alemão — casado — industrial — Rio do Sul SC — 577.659.
 7 — Arnolva Probst — brasileira — viúva — Industrial — Rio do Sul SC. — 1.180.905.
 8 — Nelson Pizzani — brasileira — casado — Industrial — Curitiba Pr. — 20.
 9 — José Carlos Pizani — brasileira — solteiro — Eng. químico — Curitiba Pr. — 10.
 10 — Darcy Francisco Casagrande — brasileira — casado — industrial — Curitiba Pr. — 10.
 11 — Carlos Pisan — brasileira — casado — industrial — Curitiba Pr. — 10.
 12 — Waldemar Pisani — brasileira — casado — industrial — Curitiba Pr. — 10.
 13 — Danilo João Casagrande — brasileira — casado — industrial — Curitiba SC. — 10.
 14 — Pedro Antônio Casagrande — brasileira — casado — industrial — Curitiba Pr. — 10.
 Total — 2.120.000.
 Rio do Sul, 16 de janeiro de 1971.
 (Ass.) Adhemar Dellagiustina, secretário.

—o—

TRANSPORTADORA RODO-TIGRE S. A.

C.G.C.M.F. n. 84.685.320

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1971, às 10 horas, na sede social na rua Xavantes s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1 — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado no dia 31 de outubro de 1970;
- 2 — Eleição da nova diretoria para o exercício de 1971 e fixação de sua remuneração;
- 3 — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e fixação de sua remuneração;
- 4 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na rua Xavantes s/n., nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 13 de janeiro de 1971.

João Hansen Júnior, diretor presidente.

(3x1 — 262)
 (3-2)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. — CELESC

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1970.

Moacir Ricardo Brandalise, Diretor Executivo.

(3X1)

(384)

—x—

IRMAOS' CHEDÉ S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. 81.991.289/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia geral extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados os s.s. acionistas de Irmãos Chede S. A. — Importação e Comércio, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1º de fevereiro de 1971, às 20 (vinte) horas, no escritório da sociedade, à rua Gustavo Richard, 306, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Alteração na administração da sociedade e consequente reforma dos estatutos;
 - b) outros assuntos de interesse da sociedade.
- Laguna, 18 de janeiro de 1971
 Alberto Elias Chede, diretor superintendente.

(3x1 — 264)
 (3x3)

—x—

UTE — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A.

Aviso

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, em Capivari de Baixo, município de Tubarão, Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Capivari, Tubarão, 26 de janeiro de 1971.

Qco. Henrique E. Miranda, diretor.

(3 x 1 — 363)
 (3x3)

—o—

SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 20 de janeiro de 1971.

Eng. Lirio Búrgio, diretor-administrativo.

(3x1)
 (3x3)

(351)

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS BIANCHINI S. A.

C. G. C. M. F. n. 84.938.752

Assembleia geral extraordinária

Convocação

São convocados os senhores acionistas, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 20 (vinte) horas do dia 5 (cinco) de fevereiro de 1971, na sede social, à rua Hercílio Luz, n. 56, em Lages com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Reforma dos estatutos.
 - 2º) Assuntos de interesse da sociedade.
- Lages, 7 de janeiro de 1971.
 Celso Vieira da Costa Neves, diretor-presidente.

(3x3)

(3 x 1 — 243)

AFONSO MEISTER S. A. — METALGRÁFICA

CGCMF N. 84.688.589

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em nossa sede social sita a rua Jacob Eisenhut, 165, com início às 9.00 horas do dia 18 de março de 1971, para tratar da seguinte:

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em nossa sede social sita a rua Jacob Eisenhut, 165 com início às 8.00 horas do dia 18 de março de 1971, para tratar da seguinte:

Ordem do dia

- a) Apreciação e votação do balanço geral, demonstração de lucros e perdas, e demais contas do exercício social de 1970.
- b) Eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários.
- c) Fixação dos honorários da diretoria.

Aviso

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à rua Jacob Eisenhut, 165, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26-09-1940.

Joinville, 20 de janeiro de 1971.

Claudio Otto Meister, diretor

Helo Stoll, diretor.
 (3x1 — 306)
 (3x3)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Editais de chamada

O presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela portaria n. 1.224, de 29 de dezembro de 1970, tendo em vista a deliberação contida na ata de 2 de janeiro de 1971, e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Carteiro nível 7, Miguel Arcanjo Mello, matrícula . 1.076.744, da lotação da Diretoria Regional de Santa Catarina, de que contra ele foi instaurado processo administrativo por Abandono de Cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente do processo número 4724/70, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne em Blumenau, Agência da E. C. T., no dia 10 às 9.00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo até final o processo em andamento.

Blumenau 4 de janeiro de 1971
 Waldyr Fabent, presidente da C. P. A. Teleg. 16-matr. 1.724.928.

(3 x 1 — 235)

AUTO MECANICA ALFREDO BREITKOPF S. A.

C.G.C.M.F. N. 82.637.515

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de Novembro, 44, nesta cidade, em primeira convocação às 15,00 (quinze) horas do dia 09 de fevereiro de 1971 ou, em segunda convocação às 15,30 (quinze e trinta) horas, ou, ainda, às 16,00 (dezesseis) horas do mesmo dia, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) — Reforma do Estatuto Social.
- Blumenau, 14 de janeiro de 1971.
 Heinz Breitkopf, Diretor-Presidente.

(3x1)

(290)

(3x3)

—o—

USINA DE AÇÚCAR PEDREIRA S. A.

CGC—MF 84.683.937

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, a realizar-se na sede social em Pirabeiraba — Joinville — Estado de Santa Catarina, no dia 20 de janeiro de 1971, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Ratificação do aumento do capital social, aprovado pela assembleia geral extraordinária de 07 de dezembro de 1970.
- 2º) Alteração parcial dos estatutos sociais.
- 3º) Outros assuntos de interesse social.

Pirabeiraba, 12 de janeiro de 1971.

Gumercindo Sudário Silveira, diretor-superintendente.

(3 x 1)
 (3x2)

(170)

WILDNER S/A. — PESCA CONSERVAS E CONGELADOS

C.G.C. — 82.616.384/001

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e setenta e um (16-01-1971), às 10 (dez) horas, em sua sede social localizada à rua 7 de Setembro, n.º 49, nesta cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Wildner S/A. — Pesca, Conservas e Congelados, em virtude de prévia convocação, conforme edital publicado no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, em suas edições de ns. 9.159, 9.160 e 9.162 de 7, 8 e 12 de janeiro de 1971 respectivamente. Verificando-se haver número legal de acionistas para que a assembleia pudesse validamente deliberar, conforme assinaturas constantes no livro de presença, assumiu a presidência da reunião, na forma estatutária, o sr. Paulo Frederico Alves Wildner, diretor-presidente da sociedade, que convocou a mim, João Emílio Gallois Zanetti para secretariar os trabalhos da mesa, que assim ficou constituída. Declarando aberta a sessão, solicitou-me e sr. presidente que lesse o edital de convocação, vassado nos seguintes termos: Wildner S/A. — Pesca, Conservas e Congelados. Edital de convocação. Assembleia geral extraordinária. Ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 16 de janeiro de 1971, às 10,00 horas, na sede social localizada à rua 7 de Setembro, n.º 49, em Biguaçu, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Modificação do artigo 5º, dos estatutos sociais. 2º — Assuntos gerais. Biguaçu, 31 de dezembro de 1970. Assinado: Paulo Frederico Alves Wildner, diretor-presidente, Carlos Saturnino Alves Wildner, diretor-industrial e Mário Angelo Alves Wildner, diretor-comercial. Em seguida, o sr. presidente solicitou-me que procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e do respectivo parecer do conselho fiscal, documentos estes que estavam sobre a mesa e que estavam assim redigidos: "Exposição justificativa da proposta que faz a diretoria de Wildner S/A. — Pesca, Conservas e Congelados para a alteração do artigo 5º, dos estatutos sociais da Empresa. Srs. acionistas. A diretoria desta sociedade, tendo em vista a necessidade da perfeita adequação da divisão do capital social, quer pelo o número de ações e respectivos valores, quer pelas formas e tipos de ações em que deve dividir o capital, propõe a alteração do artigo 5º, dos estatutos sociais da Empresa a fim de que, o valor das ações seja reduzido de ... Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e o capital social autorizado dividido em ações ordinárias e preferenciais sem direito a voto, na seguinte proporção, permitida pela lei: ... 25% (vinte e cinco por cento) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada e 75% (setenta e cinco por cento) de ações preferenciais, sem direito a voto, lançadas para a captação dos incentivos fiscais do imposto de renda, de que trata o decreto-lei n.º 221, de ... 28.02.1967. Desse modo, propõe a diretoria que o citado artigo 5º, passe a ter a seguinte redação: Capítulo II — Do capital e das

ações — Artigo 5º — O capital social autorizado é de ... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) representado por ... 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, lançadas para a captação dos incentivos fiscais criados pelo decreto-lei n.º 221, de 28.02.1967, a cujas restrições fica a sociedade submetida. Parágrafo único — Do capital social autorizado, acham-se subscritas 750.000 (setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Biguaçu (SC), 14 de janeiro de ... 1971 assinado: Paulo Frederico Alves Wildner, diretor-presidente, Carlos Saturnino Alves Wildner, diretor-industrial e Mário Angelo Alves Wildner, diretor-comercial. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal de Wildner S/A. — Pesca, Conservas e Congelados, reunidos nesta data para apreciar a exposição justificativa da proposta da diretoria referente a alteração do artigo 5º, dos estatutos, opinam pela aprovação da referida proposta, visto que a mesma atende aos interesses da sociedade. Biguaçu (SC), 15 de janeiro de 1971. Assinado: Olivério Vieira Corte, João Paulo Rodrigues e Vidal Mendes. Posta em votação pelo sr. presidente, foi a proposta aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Abordando ainda o assunto, fez questão o sr. presidente de ressaltar que, em virtude da redução do valor nominal das ações ordinárias e preferenciais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), o total do capital social autorizado já subscrito e integralizado, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), em ações ordinárias nominativas, passava a ter a seguinte composição: Paulo Frederico Alves Wildner — 230.000 (duzentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas do valor de ... Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros); Carlos Saturnino Alves Wildner — 223.000 (duzentas e vinte três mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 223.000,00 (duzentos e vinte três mil cruzeiros); Mário Angelo Alves Wildner — 216.000 (duzentos e dezesseis mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando ... Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros); Maria Ângela Alves Wildner — 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros); Naldir Bublitz Schutz — 4.000 (quatro mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); Roberto Ferreira Filho com 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e João Emílio Gallois Zanetti — 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) feita a explanação, passou o sr. presidente ao segundo tópico da ordem do dia, ou seja, assuntos gerais. Novamente a assembleia foi convidada a opinar,

desta feita sobre a incorporação de recursos ao capital social da sociedade, recursos esses liberados pela superintendência do desenvolvimento da Pesca — Sudepe e oriundos dos incentivos fiscais do imposto de renda, de que trata o decreto-lei n.º 221, de ... 28.02.1967. Pede-me então que lesse uma nova exposição justificativa da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal a respeito do assunto, cujo teor abaixo vai transcrito: Exposição justificativa da diretoria sobre incorporação de recurso ao capital social da sociedade, provenientes de liberações de incentivos fiscais do imposto de renda, criados pelo decreto-lei n.º 221, de ... 28.02.1967, feitas pela superintendência ao desenvolvimento da Pesca — Sudepe, Srs. acionistas, esta diretoria, tendo em vista que a superintendência do desenvolvimento da Pesca — Sudepe, conforme ofícios ns. 884/70, 885/70 de 22 de julho de 1970 e ofício n.º 1374/70 de 2 de outubro de 1970, liberou recursos oriundos de incentivos fiscais do imposto de renda, de conformidade com o que prescreve o decreto-lei n.º 221, de 28.02.1967, de firmas que optaram pela aplicação em nossa sociedade, que tem projeto de expansão industrial devidamente aprovado por aquela superintendência, conforme portaria n.º ... 111, de 5.02.1970, no valor de ... Cr\$ 540.058,19 (quinhentos e quarenta mil, cinquenta e oito cruzeiros e dezoito centavos), propõe que essa importância seja incorporada ao capital social autorizado da sociedade, na forma da lei, considerando-se como capital integralizado dos srs. acionistas, o qual será representado pela emissão de ações preferenciais nominativas sem direito a voto. Tratando-se de investimento representativo da aplicação de incentivos fiscais do imposto de renda, logo, o equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda pago pelo investidor — Pessoa Jurídica como estabelecer o já citado decreto-lei n.º 221, de 28.02.1967, existem inúmeros casos de frações inferiores a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), valor nominal da ação que a diretoria propõe seja creditada em conta especial a ser criada na contabilidade da sociedade, em nome de cada acionista, integralizando-se este capital a medida que as frações forem completando a soma de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) ou mais, isto pelo pagamento das cotas mensais restantes quando for o caso, ou então a restituição em moeda corrente ao acionista, quando integralizada toda a sua opção, perdure a fração inferior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). Assim sendo da mencionada cifra de Cr\$ 540.058,19 (quinhentos e quarenta mil e cinquenta e oito cruzeiros e dezoito centavos), serão efetivamente incorporados e considerados como capital integralizado dos srs. acionistas, ... Cr\$ 540.048,00 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito cruzeiros) que serão representados pela emissão de 540.048 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Os restantes Cr\$ 10,19 (dez cruzeiros e dezoito centavos), que são exatamente a soma das diversas frações inferiores a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) ficarão creditados em conta especial à ordem de cada acionista e para o fim a que acima foi referido. Biguaçu (SC), 14 de janeiro de 1971. Assinado: Paulo

Frederico Alves Wildner, diretor-presidente, Carlos Saturnino Alves Wildner, diretor-industrial e Mário Angelo Alves Wildner, diretor-comercial. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal de Wildner S/A. — Pesca, Conservas Congelados, reunidos nesta data para apreciar a exposição justificativa da diretoria sobre a incorporação de recursos ao capital social da sociedade, provenientes de liberações de incentivos fiscais do imposto de renda, criados pelo decreto-lei n.º 221, de 28.02.1967, feitas pela superintendência do desenvolvimento da Pesca — Sudepe; opinam pela aprovação da incorporação e consequente integralização da importância de ... Cr\$ 540.048,00 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito cruzeiros) ao capital social autorizado da sociedade, nos termos propostos pela diretoria, visto atender perfeitamente aos interesses da sociedade. Biguaçu (SC), 15 de janeiro de 1971. Assinado: Olivério Vieira Corte, João Paulo Rodrigues e Vidal Mendes. Colocada em votação a proposta da diretoria bem como o parecer do conselho fiscal, foram os dois documentos discutidos e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes. Assim sendo, o sr. presidente comunicou à assembleia que o valor do capital social integralizado, passava a ser, daquele momento em diante, de Cr\$ 1.390.048,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e quarenta e oito cruzeiros), assim representado: Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e Cr\$ 540.048,00 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais nominativas, sem direito a voto. Tendo em vista não haver nenhuma manifestação a mais por parte dos srs. acionistas presentes, diga-se, a sua totalidade, declarou o sr. presidente incorporada e integralizada ao capital social autorizado da sociedade, a parcela de Cr\$ 540.048,00 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito cruzeiros). Em seguida, solicitou-me que procedesse a leitura da relação dos subscritores desse capital incorporado, que é a seguinte, abaixo transcrita: Nome do subscritor — Cidade/Estado — número de ações — valor em cruzeiros. A Graciosa Ltda. — Florianópolis — SC — 86 — ... Cr\$ 86,00; A. L. Lobo — Florianópolis — SC — 138 — ... Cr\$ 138,00; Acari Rodrigues Machado — Florianópolis — SC — 1.082 — Cr\$ 1.082,00; Açoque São João Ltda. — São José dos Pinhais — PR — 663 — ... Cr\$ 663,00; Adílio Hilário Mutzenberg — Concordia — SC — 299 — Cr\$ 299,00; Administradora e Corretora Joinville Ltda. — Joinville — SC — 1.889 — ... Cr\$ 1.889,00; Afif J. Alensan — Caçador — SC — 143 — ... Cr\$ 143,00; Agência Autorizada de Revenda de Bebidas Ponte Pequena Ltda. — São Paulo — SP — 26.3.69 — Cr\$ 26.309,00; Agliardi, Roil & Cia. Ltda. — Concordia — SC — 244 — ... Cr\$ 244,00; Albino Otto Frank — Concordia — SC — 508 — ... Cr\$ 508,00; Aldérico G. Tomazzi — Caçador — SC — 157 — ... Cr\$ 157,00; Alice Vieira Alves — Florianópolis — SC — 89 — ... Cr\$ 89,00; Alípio G. Fernandes — Florianópolis — SC — 101 — ... Cr\$ 101,00; Amin Dias & Cia. — Florianópolis — SC — 1.008 — ... Cr\$ 1.008,00; André Nicolau Coelho — Saito Amaro da Imperatriz — SC — 417 — ... Cr\$ 417,00; Argeu Vicente Crip-

pa — Concórdia — SC. — 578 — Cr\$ 578,00; Arno Schmidt — Blumenau — SC. — 563 — Cr\$ 563,00; Arthur Eserhardt Ltda. — Joinville — SC. — 256 — Cr\$ 256,00; Arthur Pedro Venson — Concórdia — SC. — 423 — Cr\$ 423,00; Asdrubal Sérgio — São José do Rio Preto — SP. — 614 — Cr\$ 614,00, sendo que, este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) proveniente de sobra, referente a fração de centavos; autodiesel Ltda. — Joinville — SC. — 2.105 — Cr\$ 2.105,00; Auto Elétrica Porto União Ltda. — Porto União — SC. — 862 — Cr\$ 862,00; Auto Mecânica Geral Ltda. — Videira — SC. — 1.300 — Cr\$ 1.300,00; Auto Mecânica Indústria Ltda. — Concórdia — SC. — 4.991 — Cr\$ 4.991,00; Auto Peças Ltda. — Concórdia — SC. — 850 — Cr\$ 850,00; Auto Posto Real Ltda. — Joinville — SC. — 360 — Cr\$ 360,00; Auto Videira Ltda. — Videira — SC. — 4.194 — Cr\$ 4.194,00; Balbinot & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 591 — Cr\$ 591,00; Bento Manoel de Lima — Mafra — SC. — 154 — Cr\$ 154,00; Boldt & Cia. Ltda. — Joinville — SC. — 317 — Cr\$ 317,00; Bortoluzzi, Dall'Oglio S.A. — Joazeiro — SC. — 1.400 — Cr\$ 1.400,00; Branco Indústria e Comércio Ltda. — Videira — SC. — 1.150 — Cr\$ 1.150,00; Braulio Nicolau Schmidt — Porto União — SC. — 276 — Cr\$ 276,00; Café Marli de Pedro Ernesto Nunes — Biguaçu — SC. — 2.361 — Cr\$ 2.361,00, sendo que, este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,13 (treze centavos), proveniente de sobra, referente a fração de centavos; Calçados Ravena Ltda. — Florianópolis — SC. — 154 — Cr\$ 154,00; Camisaria Júlio Ltda. — Florianópolis — SC. — 122 — Cr\$ 122,00; Cantú S.A. Comércio e Indústria — Videira — SC. — 6.309 — Cr\$ 6.309,00, sendo que, também este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,37 (trinta e sete centavos), proveniente de sobra, referente a fração de centavos; Carloni & Cia. Ltda. — Florianópolis — SC. — 81 — Cr\$ 81,00; Casa de Saúde e Maternidade São Sebastião Ltda. — Florianópolis — SC. — 1.673 — Cr\$ 1.673,00; Casa Deco Ltda. — São José — SC. — 80 — Cr\$ 80,00; Casa do Charque Ltda. — Florianópolis — SC. — 444 — Cr\$ 444,00; Casa Omega Ltda. — Caçador — SC. — 284 — Cr\$ 284,00; Casa Suíça Ltda. — Caçador — SC. — 553 — Cr\$ 553,00; Casimiro Silveira S.A. Indústria e Comércio — Joinville — SC. — 13.600 — Cr\$ 13.600,00; Castro & Cia. Ltda. — Florianópolis — SC. — 248 — Cr\$ 248,00; Cavalet & Stopassola — Caçador — SC. — 113 — Cr\$ 113,00; Celso Jasper — Rancho Queimado — SC. — 160 — Cr\$ 160,00; Comercial A. de Medeiros Ltda. — Florianópolis — SC. — 339 — Cr\$ 339,00; Comercial Auto Serviços Ipiranga Ltda. — "Casil" — São José dos Pinhais — PR. — 2.331 — Cr\$ 2.331,00, sendo que, também este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), proveniente de sobra, referente a fração de centavos; Comercial e Construtora Balbo Ltda. — Ribeirão Preto — SP. — 33.682 — Cr\$ 33.682,00; Comercial Granzotto Ltda. — Caçador — SC. — 431 — Cr\$ 431,00; Comercial Pirabeiraba Ltda. — Joinville — SC. — 420 — Cr\$ 420,00; Comercial Salfer Ltda. — Joinville — SC. — 6.376 — Cr\$ 6.376,00; Comercial Silva Ltda. — Florianópolis — SC. — 111 — Cr\$ 111,00; Comércio de Madeiras do Sul Ltda. — Porto União — SC. — 3.335 — Cr\$ 3.335,00; Comércio de Tecidos Coelho Ltda. — Florianópolis — SC. — 590 — Cr\$ 590,00; Comércio e Representações H. Ristow Ltda. — Jaraguá do Sul — SC. — 142 — Cr\$ 142,00; Copacabana Móveis Ltda. — Florianópolis — SC. — 948 — Cr\$ 948,00; Costa & Cia. Ltda. — Padaria Foguinho — Florianópolis — SC. — 242 — Cr\$ 242,00; Creações Jolete Ltda. — São Paulo — SP. — 1.348 — Cr\$ 1.348,00; Cressoni & Cia. Ltda. — Araras — SP. — 157 — Cr\$ 157,00; Cristais Hering S.A. — Blumenau — SC. — 7.734 — Cr\$ 7.734,00; Christiam G. Wurster & Filhos — Tangará — SC. — 616 — Cr\$ 616,00; Dalmora & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 900 — Cr\$ 900,00; Darcy Santos Lusa — Caçador — SC. — 435 — Cr\$ 435,00; David D'Agostini — Caçador — SC. — 189 — Cr\$ 189,00; Belta Comércio e Indústria Ltda. — Anápolis — GD. — 5.441 — Cr\$ 5.441,00; Demarco Argenta S.A. Indústria e Comércio — Videira — SC. — 19.886 — Cr\$ 19.886,00; Demetri & Cia. Ltda. — Florianópolis — SC. — 276 — Cr\$ 276,00; Deolindo José Baggio — Concórdia — SC. — 430 — Cr\$ 430,00; Dieter Hermann Germendorf — Concórdia — SC. — 359 — Cr\$ 359,00; Dirceu Fleck — Caçador — SC. — 451 — Cr\$ 451,00; Divema S.A. Distribuidora e Veículos e Máquinas — Tubarão — SC. — 1.917 — Cr\$ 1.917,00; Dorival da Silva Lino — Florianópolis — SC. — 192 — Cr\$ 192,00; Drogaria e Farmácia Catarinense S.A. — Joinville — SC. — 25.772 — Cr\$ 25.772,00; Edalício Bernardino da Silva — Tijucas — SC. — 216 — Cr\$ 216,00, este acionista ficará com crédito de Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Edifício Siegfried Hoeltgebaum Ltda. — Blumenau — SC. — 406 — Cr\$ 406,00; Egidio José da Rocha — Florianópolis — SC. — 122 — Cr\$ 122,00; Eletromotores Jaraguá S.A. — Jaraguá do Sul — SC. — 6.832 — Cr\$ 6.832,00; Elvira Maria Santi Rota — Caçador — SC. — 776 — Cr\$ 776,00; Emilio Potker — Concórdia — SC. — 402 — Cr\$ 402,00; Empresa de Areias Biguaçu Ltda. — Florianópolis — SC. — 26 — Cr\$ 26,00; Erich A. H. Volkmann — Joinville — SC. — 1.174 — Cr\$ 1.174,00; Escritório Binotto Ltda. — Caçador — SC. — 564 — Cr\$ 564,00; Escritório Técnico de Administração, Planejamento e Assessoria Ltda. — Itapira — Florianópolis — SC. — 3.305 — Cr\$ 3.305,00; Estefano João Fabiani — Caçador — SC. — 262 — Cr\$ 262,00; Eugênio Kaulino Koerich & Cia. Ltda. — São José — SC. — 23.944 — Cr\$ 23.944,00; Eugênio Trinca — São José do Rio Preto — SP. — 337 — Cr\$ 337,00, sendo que este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; F. G. Silva Ltda. — Florianópolis — SC. — 191 — Cr\$ 191,00; Fábrica Brasileira de Ferramentas S.A. — Araras — SP. — 1.521 — Cr\$ 1.521,00; Faria Júnior & Cia. — União da Vitória — PR. — 267 — Cr\$ 267,00, sendo que, no caso deste acionista, também haverá um crédito em seu nome, de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Fávoro & Cia. Ltda. — Videira — SC. — 1.320 — Cr\$ 1.320,00; Felipe Boabaid — Florianópolis — SC. — 2.655 — Cr\$ 2.655,00; Floranda Ltda. — Florianópolis — SC. — 60 — Cr\$ 60,00; Fontana & Cia. — Concórdia — SC. — 243 — Cr\$ 243,00; Formacon — Fornecedor de Materiais Contábeis Ltda. — Florianópolis — SC. — 94 — Cr\$ 94,00; Francisco da Cruz — São José dos Pinhais — PR. — 731 — Cr\$ 731,00; Frare & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 600 — Cr\$ 600,00; Frederico Hardt S/A. Indústria e Comércio — Indaial — SC. — 1.818 — Cr\$ 1.818,00; G. A. Carvalho & Cia. Ltda. — Florianópolis — SC. — 612 — Cr\$ 612,00; Gastão Gomes dos Santos — Florianópolis — SC. — 355 — Cr\$ 355,00; Gaston Ely Forlin Ltda. — Caçador — SC. — 106 — Cr\$ 106,00; Geller & Rocha Ltda. — Florianópolis — SC. — 371 — Cr\$ 371,00; Genésio de Souza — Blumenau — SC. — 588 — Cr\$ 588,00; Gentil Santiago de Souza — Florianópolis — SC. — 148 — Cr\$ 148,00; Gráfica do Oeste Ltda. — Caçador — SC. — 163 — Cr\$ 163,00; Gráfica Videira Ltda. — Videira — SC. — 360 — Cr\$ 360,00; Guilherme Zuege, Joinville — SC. — 705 — Cr\$ 705,00; Guzelia & Cia. Ltda. — Caçador — SC. — 720 — Cr\$ 720,00; H. Schaeffer Engenharia — Florianópolis — SC. — 436 — Cr\$ 436,00; Hamilton Ary de Araújo — Florianópolis — SC. — 364 — Cr\$ 364,00, sendo que este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,17 (dezessete centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Hans Niemeyer & Filhos Ltda. — Joinville — SC. — 150 — Cr\$ 150,00; Heitor Gomes da Silva — Joinville — SC. — 158 — Cr\$ 158,00; I. Atherino Szpogarniz Ltda. — Florianópolis — SC. — 1.036 — Cr\$ 1.036,00; Igêlio Martello — Caçador — SC. — 214 — Cr\$ 214,00; Ignês Motta — Florianópolis — SC. — 35 — Cr\$ 35,00; Imobiliária Sucar Ltda. — São Paulo — SP. — 4.617 — Cr\$ 4.617,00; Incasa — Indústria e Comércio Catarinense S.A. — Joinville — SC. — 3.600 — Cr\$ 3.600,00; Indústria de Elementos de Concreto Ltda. — São José — SC. — 1.573 — Cr\$ 1.573,00; Indústria de Madeiras Marpi Limitada — Caçador — SC. — 3.402 — Cr\$ 3.402,00; Indústria e Comércio Carelli Ltda. — Videira — SC. — 1.180 — Cr\$ 1.180,00; Indústria e Comércio Florianópolis Ltda. — Florianópolis — SC. — 426 — Cr\$ 426,00; Indústria e Comércio Gotthard Kaesemodel S/A. — Joinville — SC. — 2.142 — Cr\$ 2.142,00; Industrial Madeireira S/A. — Videira — SC. — 13.338 — Cr\$ 13.338,00; Indústrias Gerais Ouro S.A. — Rio do Sul — SC. — 18.652 — Cr\$ 18.652,00, sendo que, este acionista ficará também com um crédito de Cr\$ 0,81 (oitenta e um centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Irmãos Baldratti S/A. Produtos Agrícolas, Similares e Conexos — São Paulo — SP. — 565 — Cr\$ 565,00; Irmãos Koehler Ltda. — Blumenau — SC. — 947 — Cr\$ 947,00; Irmãos Moriguchi Ltda. — Florianópolis — SC. — 149 — Cr\$ 149,00, sendo que também este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Irmãos Ramos & Cia. Ltda. — Caçador — SC. — 145 — Cr\$ 145,00; Irmãos Wolf Ltda. — Piratuba — SC. — 292 — Cr\$ 292,00; Jahir Flaresso — Porto União — SC. — 160 — Cr\$ 160,00; João Balzan — Caçador — SC. — 405 — Cr\$ 405,00; João Estefano Kozias — Florianópolis — SC. — 603 — Cr\$ 603,00; João Guzzi & Filho Limitada — Videira — SC. — 938 — Cr\$ 938,00; João Paulo Broering — Santa Amaro da Imperatriz — SC. — 387 — Cr\$ 387,00; Jorge Joaquim Carneiro — Florianópolis — SC. — 739 — Cr\$ 739,00; José Avelino da Silva — Florianópolis — SC. — 233 — Cr\$ 233,00; José Chlariá — Araras — SP. — 720 — Cr\$ 720,00; José Cunha Júnior — Florianópolis — SC. — 390 — Cr\$ 390,00; José Manoel de Oliveira — São José — SC. — 1.816 — Cr\$ 1.816,00, sendo que este acionista ficará com crédito de Cr\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Júlio Mandelli — Caçador — SC. — 179 — Cr\$ 179,00; Kleber & Backmann Ltda. — Concórdia — SC. — 297 — Cr\$ 297,00; Koerich S/A. Comércio de Automóveis — Florianópolis — SC. — 44.948 — Cr\$ 44.948,00; L. C. Pereira Gondin & Cia. Ltda. — Florianópolis — SC. — 165 — Cr\$ 165,00, sendo que também para este acionista restará um crédito de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Laboratório Catarinense S/A. Joinville — SC. — 48.302 — Cr\$ 48.302,00; Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda. — Florianópolis — SC. — 848 — Cr\$ 848,00; Lanchonete Beirut Ltda. — Florianópolis — SC. — 50 — Cr\$ 50,00; Laurindo Gazzzi & Filhos Limitada — Videira — SC. — 1.146 — Cr\$ 1.146,00; Lavanderia Serve Lar Ltda. — Florianópolis — SC. — 117 — Cr\$ 117,00, este acionista fica também com um crédito em seu nome de Cr\$ 0,37 (cinquenta e sete centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Léo Bortolon — Caçador — SC. — 276 — Cr\$ 276,00; Lindacap — Turismo Ltda. — Florianópolis — SC. — 771 — Cr\$ 771,00; Lojas Instaladora Zendron Ltda. — Blumenau — SC. — 1.133 — Cr\$ 1.133,00; Lunar Prates — Florianópolis — SC. — 568 — Cr\$ 568,00; Lnge & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 1.081 — Cr\$ 1.081,00; M. A. Linhares & Irmão Ltda. — Florianópolis — SC. — 339 — Cr\$ 339,00; M. F. Farah & Cia. — União da Vitória — PR. — 1.626 — Cr\$ 1.626,00; M.M. Silva Ltda. — Florianópolis — SC. — 673 — Cr\$ 673,00; M. R. T. Zanetti Ltda. — Florianópolis — SC. — 141 — Cr\$ 141,00; Machado & Seemann Ltda. — Florianópolis — SC. — 163 — Cr\$ 163,00; Madeireira Estrela Ltda. — Caçador — SC. — 16.948 — Cr\$ 16.948,00; Madeireira Hirt Ltda. — Mafra — SC. — 2.550 — Cr\$ 2.550,00; Madeireira Rio Verde S/A. — Caçador — SC. — 17.201 — Cr\$ 17.201,00; Mães Ltda. — Florianópolis — SC. — 316 — Cr\$ 316,00; Magaly L. Moura — Florianópolis — SC. — 7.405 — Cr\$ 7.405,00; Magnani & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 413 — Cr\$ 413,00; Malharia Manz S/A. — Joinville — SC. — 778 — Cr\$ 778,00; Malharia Princesa S.A. — Joinville — SC. — 2.350 — Cr\$ 2.350,00; Maria Rosa Alves de Mello — Porto União — SC. — 205 — Cr\$ 205,00; Maria W. Moritz — Florianópolis — SC. — 204 — Cr\$ 204,00; Mário Broggio — Caçador — SC. — 105 — Cr\$ 105,00; Mário Moura — Florianópolis — SC. — 303 — Cr\$ 303,00; Martin Berents & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 562 — Cr\$ 562,00; Meias Centauro S.A. Indústria e Comércio — Joinville — SC. — 3.372 — Cr\$ 3.372,00; Mercedes Spinoza — Florianópolis — SC. — 179 — Cr\$ 179,00, sendo que

também este acionista ficará com um crédito de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos), provenientes de sobra referente a fração de centavos; Metzler & Cia. — Pôrto União — SC. — 3.220 — Cr\$ 3.220,00; Nelson Andrade da Silva — Florianópolis — SC. — 3.933 — Cr\$ 3.933,00; sendo que, também para este acionista sobra um crédito de Cr\$ 0,76 (setenta e seis centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Nelson Fontana — Concórdia — SC. — 905 — Cr\$ 905,00; Nivaldo Lopes de Almeida — Florianópolis — SC. — 342 — Cr\$ 342,00; Normêlio Kholl Caçador — SC. — 245 — Cr\$ 245,00; Odil Fonobrasil S.A. Indústria Cinematográfica — São Paulo — SP. — 2.527 — Cr\$ 2.527,00; Oficina Aliança Ltda. — Caçador — SC. — 689 — Cr\$ 689,00; Olimpio Borille — Concórdia — SC. — 581 — Cr\$ 581,00; Onêlio F. Menta — Caçador — SC. — 1.248 — Cr\$ 1.248,00; Original S/A. Indústria de Auto Peças — São Paulo — SP. — 5.312 — Cr\$ 5.312,00; Osly Bunn — Rancho Queimado — SC. — 198 — Cr\$ 198,00; Oswaldo de Matias — Caçador — SC. — 100 — Cr\$ 100,00; Otica Scussell Ltda. — Florianópolis — SC. — 149 — Cr\$ 149,00; Palmela Sociedade Administradora de Bens Ltda. — São Paulo — SP. — 9.881 — Cr\$ 9.881,00; Paloschi Granzotio Ltda. — Caçador — SC. — 349 — Cr\$ 349,00; Panificadora Araújo Ltda. — Florianópolis — SC. — 240 — Cr\$ 240,00; Panificadora Guarany Ltda. — Caçador — SC. — 231 — Cr\$ 231,00; Panificadora União Ltda. — Florianópolis — SC. — 579 — Cr\$ 579,00; Pão Gostoso Ltda. — Florianópolis — SC. — 463 — Cr\$ 463,00; Pedro Mansur Elias — Santo Amaro da Imperatriz — SC. — 420 — Cr\$ 420,00; Polli S.A. Comércio e Indústria — Florianópolis — SC. — 453 — Cr\$ 453,00; Cr\$ 453,00; Polylarma S.A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos — São Paulo — SP. — 3.014 — Cr\$ 3.014,00; Pôrto Ipiranga Ltda. — Florianópolis — SC. — 429 — Cr\$ 429,00; Produtos Elétricos Edison S/A. — São Paulo — SP. — 472 — Cr\$ 472,00; Radial — Construções e Comércio Limitada — São Paulo — SP. — 5.045 — Cr\$ 5.045,00; Rádio Canoinhas Ltda. — Florianópolis — SC. — 1.699 — Cr\$ 1.699,00; Rádio Refrigeração Reunidas Irmãos Berejuck & Cia. — Pôrto União — SC. — 736 — Cr\$ 736,00; Ramos & Irmão Ltda. — São José — SC. — 3.395 — Cr\$ 3.395,00; Raymundo Zupan — Caçador — SC. — 272 — Cr\$ 272,00; Raymundo Lebelem — Caçador — SC. — 1.136 — Cr\$ 1.136,00; Relojoaria Lider Ltda. — Florianópolis — SC. — 1.779 — Cr\$ 1.779,00; Renito Hartmann — Rio das Antas — SC. — 265 — Cr\$ 265,00; Representações, Comércio e Administração Juma S/A. — Blumenau — SC. — 1.765 — Cr\$ 1.765,00; Representações Liema Ltda. — Florianópolis — SC. — 21 — Cr\$ 21,00; Rio Branco Ltda. Empreendimentos — Florianópolis — SC. — 138 — Cr\$ 138,00; Robert Silva — Florianópolis — SC. — 435 — Cr\$ 435,00; Romeu Manoel Martins — São José — SC. — 2.521 — Cr\$ 2.521,00, sendo que este cliente tem também a seu crédito, uma sobra de Cr\$ 0,15; (quinze centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Rosalino Ricardo Lusa — Caçador — SC. — 141 — Cr\$ 141,00; Ryd Manoel da Silva Santo Amaro da Imperatriz

— SC. — 845 — Cr\$ 845,00; S. Sandrini Frêres — Florianópolis — SC. — 506 — Cr\$ 506,00; Santos Lyra Ltda. — Florianópolis — SC. — 1.348 — Cr\$ 1.348,00; Serafim Pittol & Filhos Ltda. — Concórdia — SC. — 788 — Cr\$ 788,00; Serraria Bom Jesus Ltda. — Ipiririm — SC. — 277 — Cr\$ 277,00; Silvana Comércio e Transporte de Carga de Herta Lauth — Florianópolis — SC. — 772 — Cr\$ 772,00; sendo que para este acionista sobra também uma fração de centavos da importância de Cr\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), que fica creditada em conta especial à sua ordem; Silvio Matielo — Caçador — SC. — 199 — Cr\$ 199,00; Stivanello & Gabriel Ltda. — Concórdia — SC. — 399 — Cr\$ 399,00; Stodiek & Schadrack Ltda. — Florianópolis — SC. — 8.862 — Cr\$ 8.862,00; sendo que este acionista tem ainda um crédito de Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Tavoraro, Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Ltda. — São Paulo — SP. — 4.152 — Cr\$ 4.152,00; sendo que também este acionista fica com um crédito de Cr\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), proveniente de sobra referente a fração de centavos; Tim Propaganda Ltda. — São Paulo — SP. — 137 — Cr\$ 137,00; Transportadora Beiling Ltda. — Florianópolis — SC. — 46 — Cr\$ 46,00; existindo ainda um crédito de Cr\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) para este acionista, proveniente de sobra referente a fração de centavos; Vicente Beraçú & Filho Ltda. — Caçador — SC. — 225 — Cr\$ 225,00; viúva Wanda Wein-gartner — Pôrto União — SC. — 237 — Cr\$ 237,00; Vulcanizadora Mafrense Ltda. — Maíra — SC. — 145 — Cr\$ 145,00; Walde-mir Vieira — Florianópolis — SC. — 87 — Cr\$ 87,00; Werner Helmuth Baron — Florianópolis — SC. — 123 — Cr\$ 123,00; Wildner Indústria de Conservas Ltda. — Biguaçu — SC. — Cr\$ 3.300,00; sendo também este acionista, credor da importância de Cr\$ 0,60 (sessenta e seis centavos), provenientes de sobra referente a fração de centavos; Wolf & Cia. Ltda. — Concórdia — SC. — 606 — Cr\$ 606,00; Wolfgang Rosler — Maíra — SC. — 185 — Cr\$ 185,00; Zatta, Bruniera Ltda. — Concórdia — SC. — 292 — Cr\$ 292,00. Totais: 540.048 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e oito) ações. Cr\$ 540.048,00 (quinhentos e quarenta mil, e quarenta e oito cruzeiros). Esgotada a matéria da ordem do dia, colocou o sr. presidente a palavra livre para que dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse e nada mais houvesse para ser discutido, declarou o sr. presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos srs. acionistas presentes e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, João Emilio Gallois Zanetti, a fiz escrever e também assino. Biguaçu (SC), 16 de janeiro de 1971. Assinado: Paulo Frederico Alves Wildner, presidente, João Emilio Gallois Zanetti, secretário. Carlos Saturnino Alves Wildner, Mário Angelo Alves Wildner, Maria Angela Alves Wildner, Roberto Ferreira Filho, Naldir Bublitz Schutz. Declaramos que a presente ata é cópia fiel, extraída do original constante do livro de atas de assembleias ge-

rais ordinárias e extraordinárias da firma Wildner S/A. — Pesca, Conservas Congeladas, a que nos reportamos e damos fé. Biguaçu (SC), 16 de janeiro de 1971. Paulo Frederico Alves Wildner, presidente. João Emilio Gallois Zanetti, secretário.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 35.467, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1971.

Maria Bernadete Tavares, p/Secretário Geral.

(401)

CARTEIRA EXTRAVIADA

Déa Cunha, Contabilista 1322 — Comunica que sua Carteira foi extraviada, ficando a mesma sem efeito, por haver solicitado baixa junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Florianópolis, 22 de janeiro de 1971.

(Ass.) Déa Cunha

(349)

(3x1)

FORÇA E LUZ DE CRICIÚMA S.A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Criciúma, 20 de janeiro de 1971. Celso Grijó, diretor-financeiro.

(352)

(3x1)

LAVADOR DE CAPIVARI S.A.

Aviso

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, em Capivari de Baixo município de Tubarão, Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627 de 26.9.40. Capivari, Tubarão, 26 de janeiro de 1971.

Eg. Gecy Rocha, diretor.

(3x1—364)

(3x2)

SOCIEDADE TERMOELÉTRICA DE DE CAPIVARI S.A. SOTELCA

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do M. F. 86.429.842.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, em Capivari de Baixo, município de Tubarão (SC), os documentos a que se refere o art. 99, do decreto ... 2.627, de 26-09-40, referentes ao exercício de 1970.

Tubarão, 27 de janeiro de 1971. Eg. Lirio Búrigo, presidente.

(3x1—374)

(3x2)

INDÚSTRIAS DE FECULA COM-PANHIA LORENZ

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC-R-70/42

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados

os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 17,00 horas, na sede social, à rua São Paulo, n. 3.068, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Proposta da diretoria para aumento de capital por subscrição em dinheiro, de Cr\$ 3.122.476,00, para até Cr\$ 3.900.000,00.

b) Criação de ações preferenciais classe "A", com seus direitos e vantagens.

c) Alteração parcial do estatuto social.

d) Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau (SC), 25 de janeiro de 1971.

Paulo Schindler, diretor-presidente.

(3x2)

(3x1—372)

ADMINISTRADORA AMARAL S.A.

C.G.C. N. 82.636.705

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Hermann Hering, n. 151, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 5 de janeiro de 1971.

Max Tavares D'Amaral, diretor-presidente.

(3x1 — 215)

(3x3)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CHUCHETA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Aberto

C. G. C. M. F. — 33.568.196/001

AVISO

Avísamos aos senhores acionistas portadores de ações preferenciais, que deverão enviar ao departamento de acionistas na rua Marechal Deodoro, 575, nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, suas cédulas de ações para serem substituídas de conformidade com a decisão da Assembleia do dia 6 de novembro de 1970. Concórdia-SC., 1º de dezembro de 1970.

A DIRETORIA

(3x1)

(3x3)

(252)

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra a sua disposição na sede da sociedade, rua Marechal Deodoro, 575 em Concórdia Estado de Santa Catarina, os documentos que se refere ao artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970.

Concórdia-SC., 1º de dezembro de 1970.

A DIRETORIA

(3x1 — 253)

(3x3)

BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

Matriz em Florianópolis — Santa Catarina

Praça XV de Novembro n. 1 — Caixa Postal, 214 — Endereço Telegráfico: DESENBANK Carta Patente n. 6.977, de 14.6.1962 — Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição n. 83.876.003

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O		P A S S I V O	
— DISPONÍVEL	10.067.967,91	— NÃO EXIGÍVEL	
— REALIZÁVEL		— Capital:	
Empréstimos		De Domiciliados no País	10.000.000,00 10.000.000,00
— A Produção	97.242.900,59	— Reservas e Fundos	8.211.736,29 18.211.736,29
— Ao Comércio	17.471.552,66	— EXIGÍVEL	
— A Atividades Não Especificadas	13.031.135,79	Depósitos	
— A Governos Estaduais e Municipais	9.749.632,43	À Vista e a Curto Prazo:	
— A Autarquias	46.146.480,00	Do Público	49.393.187,15
		De Entidades Públicas	54.654.998,17 104.048.185,32
Outros Créditos		A Médio Prazo:	
— Banco Central — Recolhimentos	5.674.756,91	Do Público	
— Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	5.084.920,64	— a prazo fixo	101,82
— Créditos em Liquidação	1.699.094,42	— com correção monetária	515.210,09 515.311,91
— Acionistas — Capital a Realizar	2.237.548,50	Outras Exigibilidades	
— Correspondentes no País	426.235,78	— Cheques e Documentos a Liquidar	394.307,88
— Departamentos no País	475.886.631,42	— Cobrança Efetuada, em Trânsito	1.471.708,77
— Outras Contas	17.503.205,87	— Ordens de Pagamento	12.939.325,92
Valores e Bens		— Correspondentes no País	576.611,97
— Títulos à Ordem do Banco Central	5.948.536,23	— Departamentos no País	471.424.590,53
— Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	79.795,85	— Outras Contas	1.768.317,87 488.574.862,94
— Outros Valores	3.327.723,31	— Obrigações (Especiais)	
— Bens	1.366.295,86	— Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	212.418,54
		— Redescontos e Empréstimos no Banco Central	12.355.953,29
— IMOBILIZADO		— Depósitos Obrigatórios — FGTS	1.382.587,75
— Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	2.364.573,92	— Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	31.037.224,16
— Móveis e Utensílios	3.421.441,37	— Imposto sobre Operações Financeiras	200.565,26
— Almoxarifado	1.840.691,29	— Obrigações em Moedas Estrangeiras	54.429.000,00
		— Outras Contas	3.879.573,20 103.497.322,20 606.635.682,37
— RESULTADO PENDENTE		— RESULTADO PENDENTE	
— Despesas de Exercícios Futuros	464.328,78	— Rendas e Lucros em Suspensão	468.823,83
— CONTAS DE COMPENSAÇÃO	227.312.502,55	— Rendas de Exercícios Futuros	207,06
		— Lucros e Perdas	5.719.000,00 6.188.030,89
		— CONTAS DE COMPENSAÇÃO	227.312.502,55
			Cr\$ 948.347.952,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1970

D É B I T O		C R É D I T O	
— DESPESAS OPERACIONAIS		Saldo do semestre anterior	3.743.500,00
— Juros sobre depósitos do público (a médio prazo)	17.561,81	— RENDAS OPERACIONAIS	
— Juros sobre outras exigibilidades	1.914.815,94	Juros e comissões:	
— Despesas de comissões	496.718,44	— Sobre empréstimo à produção e ao comércio	9.242.862,94
— Despesas de correção monetária	29.137,17	— Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	2.197.011,42
— Despesas de redescontos	159.284,04	— Outros	2.755.622,88 14.195.497,24
— DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Correção monetária:	
— Honorários da diretoria e do conselho fiscal	169.756,80	— Sobre empréstimos à Produção e ao comércio	206.555,23 206.555,23
— Pessoal:		De tarifas sobre serviços:	
Vencimentos	3.164.091,29	— de cobranças	81.495,33
Outras remunerações	1.253.652,54	— de recebimentos	19.278,72
— Encargos sociais	853.629,82	— de transferências de fundos	10.447,70
— Impostos e taxas	77.557,25	— de outros serviços	341.553,52 452.775,27 14.854.827,74
— Material de expediente consumido	291.490,02	— OUTRAS RENDAS	
— Despesas gerais:		— Aluguéis e outras	39.238.856,21
Aluguéis	123.204,08		
Propaganda e publicidade	112.066,99		
Outras	33.125.032,90		
— Despesas de instalações	250.074,04		

— PERDAS DIVERSAS			
— Em operações de exercícios anteriores	20.788,30		
— Em transações e reajuste de valores patrimoniais	7.192,37		
— Outras	135.522,15	163.502,82	
— Amortização de imóveis, móveis e utensílios		134.850,41	298.353,23
— DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
— Fundo de reserva legal	292.417,96		
— Fundos de reserva especiais	1.169.671,82		
— Caixa de Assistência aos Funcionários	292.417,96		
— Caixa de Assistência aos Funcionários — (Fundo de Pecúlio Risco de vida)	292.417,96		
— Dividendos aos acionistas, à razão de 12% a. a.	392.251,64		
— Percentagem à diretoria, gratificações aos funcionários e encargos sociais ..	1.480.492,23	3.919.669,87	
— Saldo que se transfere para o exercício seguinte		5.719.000,00	
		Cr\$	57.975.096,23

INDÚSTRIA E COMÉRCIO KUNZ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de vos apresentar, de acordo com as disposições estatutárias e legais o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1970, acompanhando a conta lucros e perdas, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal.

Joaçaba, 23 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

A T I V O

Disponível:

Caixa e Bancos 132.642,20

Realizável a curto e longo prazo:

Estoque de balanço 196.899,82

Devedores diversos 898.717,39

Pinheiros 8.929,53

Obrigações Tesouro Nacional e lei 1.474 1.758,86

Imobilizado:

Terrenos, represa e canal, reflorestamento 69.420,03

Maquinárias, veículos e tratores 256.157,84

Instalações elétricas, móveis e utensílios 19.652,94

Construções diversas 68.002,29

Contas de reavaliações 904.820,52

Participações:

Participações diversas 42.246,34

Compensado:

Caução da diretoria 75,00

Soma Cr\$ 2.599.322,76

P A S S I V O

Exigível — curto e longo prazo:

Credores diversos, títulos descontados 851.052,97

Não exigível:

Capital 1.200.000,00

Fundos diversos e depreciações 418.815,91

Conta de resultado:

A disposição da assembléia 129.378,88

Compensado:

Caução da diretoria 75,00

Soma Cr\$ 2.599.322,76

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Despesas gerais de fabricação 607.517,21

— LUCROS DIVERSOS

— Em transações e reajuste de valores patrimoniais	852,56	
— Diversos	90.248,98	91.101,54
— Reversão do saldo de provisão não utilizada		46.810,74
	Cr\$	57.975.096,23

of/Florianópolis, 31 de dezembro de 1970.

J. J. de Cupertino Medeiros, presidente.

J. A. Moojen Nacul, diretor.

José Pedro Gil, diretor.

Ilo de S. Plácido Brandão, diretor.

Paulo Bauer Filho, diretor.

Cyro Gevaerd, diretor.

Alfredo Müller Júnior, contador geral, reg. CRC-

SC., n. 2.004, reg. CREP — 7ª Região n. 13, C.

P. F. — 001381309.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

Ary Kardec Bosco de Mello

Adil Rebello

Leone Carlos Martins

(379)

Aquisição de matéria prima	2.553.473,88
Impostos diversos	207.201,37
Fundo de reserva legal e depreciações	93.514,74
A disposição da assembléia	129.378,88

Soma Cr\$ 3.591.086,08

C R É D I T O

Resultado bruto das operações 3.591.086,08

Soma Cr\$ 3.591.086,08

Sebaldo Kunz, diretor-presidente.

Paulo W. Kummel, diretor-superintendente.

Elemar Kunz, diretor-industrial.

Paulo W. Kummel, guarda livro reg. 742.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da firma Indústria e Comércio Kunz S.A., tendo examinado o balanço geral e contas da diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, encontrou-os na mais perfeita ordem e de acordo com a escrituração, sendo de parecer que estão no caso de serem aprovados.

Joaçaba, 23 de janeiro de 1971.

Amadeu Bordin

Flávio de Carli

Guerino P. Dalcanelle

(388)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO KUNZ S. A.

C.G.C. 84.583.640/001

CONVITE

Convidamos os senhores acionistas da firma Indústria e Comércio Kunz S.A., a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 de março de 1971, às nove horas, em sua sede social, à rua G. Vargas, 388 sala nr., 2, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

a) Relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31-12-1970, apresentados pela Diretoria, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do dec. lei 2.627 de setembro de 1940.

Joaçaba, 23 de janeiro de 1971.

(Ass.) Dário A. Breda.

(3x1)

(387)

CIA. OLSEN DE TRATORES AGRO-INDUSTRIAL

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da firma Cia. Olsen de Tratores Agro-Industrial, inscrita no CGC. sob n. 83.055.194/001, situada na Estrada Caçador para Curitiba nos Km. 3 em Caçador, Santa Catarina, para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 8 de fevereiro de 1971, em primeira convocação às 10 horas, e em segunda convocação com qualquer número às 11 horas, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão, apreciação e votação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970.

2º — Fixação dos Honorários da Diretoria.

3º — Criação de uma filial na cidade de Curitiba.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Caçador, 15 de janeiro de 1971.

Oswaldo Olsen, Diretor Administrativo.

Marcos Olsen, Diretor Comercial. (3x1)

(383)

NÚMERO 3.164

$$\begin{array}{l} (3x1 - 312) \\ (3y3) \end{array}$$

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Assembléa geral extraordinária

Nos termos do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (lei 4.215/63) e atendendo ao retardamento havido, convocamos todos os advogados inscritos nesta secção e no gozo de seus direitos, para a assembléa geral extraordinária a ser realizada em 26 de janeiro corrente, às (10) horas, na sede desta secção, no Edifício Florêncio Costa, 9º andar conjuntos 907/910, à rua Felipe Schmidt, 58/62, com a ordem do dia abaixo indicada.

Caso não haja número legal para essa reunião (2/3 dos advogados inscritos) outra será realizada no dia 28 do mesmo, mesma hora e no mesmo local e independentemente de nova convocação, quando, então, se decidirá com qualquer número.

Ordem do dia

a) Exame, discussão e aprovação do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1969.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1971.

Antônio de Freitas Moura, presidente.

(300)
3x3

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CAPITAL

Edital de leilão

O doutor Waldyr Pederneiras Taulois, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, em exercício na 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de leilão virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 12 de fevereiro de 1971, às 10 horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e leilão, a quem mais der e o maior lance oferecer, sobre os bens penhorados a Lojas Record Ltda., nos autos da ação executiva movida por Acordeons Universal S. A., a seguir descritos: "50 (cinquenta) discos Long-Plays, diversas marcas, novos, em bom estado de conservação". E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Ilha de Santa Catarina, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Jair Borba, escrivão o subscrevo.

Waldyr Pederneiras Taulois, juiz de direito.

(403)

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

Edital de citação de ausente com prazo de trinta (30) dias

O doutor Volnei Ivo Carlin, Juiz de Direito, em exercício na Vara de Família, Orfãos e Sucessões, da comarca de Florianópolis, Capital do

Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido dos autos n. 3.525, de ação ordinária de despeito, em que é autor Enevaldo João dos Santos e ré Sirlei Gonçalves Santos), pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicado no prazo de (30) dias, a contar desta data, uma (1) vez no "Diário da Justiça" do Estado, e duas (2) vezes no "jornal local". CITA a Sra. Sirlei Gonçalves Santos, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para que a mesma compareça na sede deste Juízo, à rua Duarte Schutel, n. 7, (antiga Agência Ford), às 14,30 horas do dia 2 de março do corrente ano, data em que será procedida a audiência de conciliação, por todo o teor da petição e despacho a seguir transcritos:

Petição Inicial de fls. 2: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões da comarca da Capital. Enevaldo João dos Santos, brasileiro, casado, operário, especializado, residente e domiciliado à rua Rafael Bandeira, n. 48, fundos, nesta cidade de Florianópolis, por seu advogado constituído abaixo assinado, vem, propor contra sua mulher Sirlei Gonçalves Santos, brasileira, casada, de profissão ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a presente ação de despeito, com fundamento no art. 317, inciso IV do Código Civil, pelos motivos que a seguir passa a expor: A suplicada há cerca de 10 anos abandonou o seu lar na cidade de Torres, onde residiam sem que o suplicante desse motivo para este procedimento. Que em vista disto o suplicante passou a residir em Florianópolis, encontrando-se a suplicada em lugar incerto e não sabido. Que o casal possuía dois filhos os quais encontram-se em poder da suplicada de nome: Biti Haller dos Santos, nascido à 27 de agosto de 1958 e Marize Cristina dos Santos. Em tais condições e não havendo bens a inventariar, vem, respeitosamente perante a V. Excia. requerer a citação da suplicada para responder a presente ação até final, sob as penas da lei. Protesta pelo depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, pelo depoimento das testemunhas que arrolará oportunamente, e demais provas permitidas em direito, bem como expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro da suplicada. Assim sendo espera que V. Excia. haja por bem de julgar a ação procedente para fim de ser decretado o despeito do casal a condenar a suplicada na forma da lei. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros), para efeitos fiscais. Espera deferimento. Florianópolis, 26 de maio de 1970. (Ass.) Enio Luz, advogado".

Despacho de fls. 22: "A audiência designada a fls. 10, deverá ser realizada no dia 2 de março, às 14,30 horas, devendo ser publicados os editais na forma daquêlê respeitável despacho (fls. 10). Em, 17.12.70. Volnei Ivo Carlin, Juiz Subst. em exercício.

Edital dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (14.1.1971). Eu, Luiz Felipe Jorge, escrivão, o subscrevi.

Volnei Ivo Carlin, Juiz de Direito, em exercício na Vara de Família, Orfãos e Sucessões.

(366)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Selito Simas e Florianiana Otacilia da Costa. Ele, Corretor de Imóveis, nasc. em Lages SC., solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Serafim Simas e de Francisca Simas. Ela, Comerciante, nasc. em Pôrto Belo, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Leoncio Tomaz da Costa e de Otacilia Farias da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 11 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, pelo oficial. (942)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro Felomeno de Abreu e Sôely Aparecida de Oliveira. Ele, funcionário, nasc. em Paulo Lopes, solteiro, filho de Manoel Rufino de Abreu e de Vitalina Maria de Abreu. Ela, funcionária, nasc. em Cerro-Lages, solteira, filha de João Catarina de Oliveira e de Arina Chaves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 18 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, p/oficial. (392)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Thomaz Costa de Carvalho e Soni dos Santos, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, professor, filho de Tiburcia Costa de Carvalho. Ela, solteira, estudante, filha de João Dolentino dos Santos e de Maria Dolores Costa dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 25 de janeiro de 1971

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (441-)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Valter Clementino Pereira e Vera Mattos, domiciliados e residentes êle na capital do Estado de São Paulo e ela, neste sub-distrito. Ele, solteiro, bancário, filho de Aparecido Clementino Pereira e de Maria Aparecida de Lima. Ela, solteira, doméstica, filha de Ayrton Mattos e de Edith Prazeres. (380)

— Silvio Kalbusch e Mônica da Rosa, domiciliados e residentes êle em Barreiros, São José, neste Estado e ela, neste sub-distrito. Ele, armador, filho de Evaldo Kalbusch e de Alvimia Di Bernardi Kalbusch. Ela, solteira, escriturária, filha de Amadeu Vieira da Rosa e de Maria Schmitt da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 25 de janeiro de 1971.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (381)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital

O dr. Arnaldo Mainchein de Souza, oficial do Reg. de imóveis da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Atendendo o que me foi requerido pela Imobiliária, Florianópolis Limitada, por seu procurador, nos termos do art. 14 § 3º, do decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, faço saber que ficam intimados a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São José, localizado no Fórum, prédio da Prefeitura Municipal, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, os seguintes compromitentes compradores Osni Hermogenes da Silva — Contrato n. 459; Osni Hermogenes da Silva — Contrato n. 460; Zulmar Varela — Contrato n. 533; Pedro Ribello Borges — Contrato n. 543; Manoel João de Souza — Contrato n. 545; Braz Pereira de Castilhos — Contrato n. 568; Maria Hercílio de Pinho Sarcos — Contrato n. 271; Maria Hercílio de Pinho Sarcos — Contrato n. 572; Rui Norberto Müller — Contrato n. 577; José Vieira — Contrato n. 581; Nilda Gomes Ricardo — Contrato n.585; Adir de Jaime da Silva 589; Domingos Marcos da Silva — Contrato n. 608; João Honorato Tristão — Contrato n. 610; Mario Rosa — Contrato n. 623; Valter Conceição Vieira — Contrato n. 630; Egidio Rocha — Contrato n. 631; Egidio Rocha — Contrato n. 632; Victor Antunes Pereira — Contrato n. 637. Decorridos dez dias da última publicação dêste os referidos compromitentes compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 dias para satisfazerem aqueles pagamentos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei publicar o presente edital de acordo com os preceitos legais. Dado e passado nesta cidade de São José, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Oficial do Registro a datilografar e assinar, dr. Arnaldo Mainchein de Souza, oficial do registro.

(3x1)

(355)

— 0 —

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES

FALENCIA — SUPER MERCADO AMAVEL MONTEIRO LTDA.

Aviso

Aviso que se encontra em meu Cartório, um pedido de restituição de bens, compreendidos de: uma Registradora marca Rod-Bel n. 8335; outra Registradora Rod-Bel, modelo 251 e um conjunto de Contabilidade composto de quatro peças, vendidos com alienação Fiduciária pela Firma Vva. José Sponchiado & Cia. Ltda. à Firma falida acima mencionada, na Falência dessa mesma Firma. Os interessados poderão, querendo, contestar o pedido no prazo de cinco (5) dias, na forma do § 2º do artigo 77 da lei de Falência e Concordatas. Lages, 23 de dezembro de 1970. Luiz Carlos Silva, escrivão do Cível.

(2 x 1 — 360)